



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 018/2018

DATA: 03 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

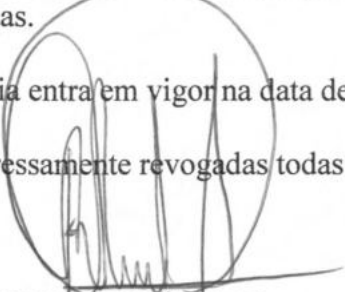
Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Everson Ceser Konzen
- 2º - Hemillín Fernanda Tied
- 3º - Edinéia Valtrick

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

P.M.C.	
Fls.	01
Rub.	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Cláudia – MT, 27 de Setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição da Patrulha Mecanizada, para o município de Cláudia, será de suma importância para os pequenos produtores Rurais e assentados de reforma agrária, pois em sua maioria não tem trator e equipamentos para o preparo do solo, assim com esta patrulha grande parte do serviço mais pesado será feita através deste equipamentos que serão adquiridos pelo município, também irá atender agricultores familiar inseridos nos Programas de Governo atualmente em vigor – Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, bem como a entidades de cunho social

São muitos os indicadores que sugerem a necessidade de promover profundas mudanças organizacionais e tecnológicas que visem o crescimento social e econômico dos municípios. Contudo, é cada vez mais difícil fazê-lo sem o apoio do governo e dos seguimentos inerentes ao desenvolvimento deste setor produtivo.

Na comunidade de Cláudia, os produtores não possuem recursos financeiros suficientes para modernizar o preparo do solo.

Dessa forma, e de acordo com os anseios da comunidade, teremos trator e equipamentos adequado, para garantir produção, maior qualidade dos produtos, melhora na qualidade de vida destes pequenos produtores rurais.

Eng. Agr. Geordano Matei
Sec. Adjunto Interno

Geordano Matei

Engenheiro Agrônomo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C	
Fis	021
Rub	



MASSEY FERGUSON

Zanini
AGRO-OESTE COMERCIAL LTDA.

Rua Colonizador Ênio Pipino, 5407 - Cx. P. 79 - CEP 78.550-542 - Sinop - MT
E-mail: zanini@mfzanini.com.br | Fone (66) 3531-8171

Sinop-MT, 24 de março de 2017.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
AVENIDA GÁSPAR DUTRA, S/N
BAIRRO CENTRO
CLÁUDIA - MT
CEP. 78.540-000

ORÇAMENTO

Prezado Sr.

Atendendo a vossa solicitação, fornecemos abaixo o orçamento para aquisição dos seguintes equipamentos agrícolas:

01 – TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS 4X4 POTENCIA DE 50 CV

Marca: **MASSEY FERGUSON**

Modelo: **MF 255 ADVANCED**

Valor Unitário: **R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS)**

01 – DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES

Marca: **BALDAN**

Modelo: **DCF 6000**

Valor Unitário: **R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)**

01 – PERFURADOR DE SOLO

Marca: **BALDAN**

Modelo: **PSH COM BROCA 9" E 12"**

Valor Unitário: **R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

01 – ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA C/ ADUBO

MARCA: **LAVRALE**

Modelo: **RSFECA – 1,25M DE LARGURA**

Valor Unitário: **R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**

P.M.C 03	
Fis	03
Rub	



MASSEY FERGUSON é uma marca mundial da AGCO.



MASSEY FERGUSON

Zanini
AGRO-OESTE COMERCIAL LTDA.

Rua Colonizador Ênio Pipino, 5407 - Cx. P. 79 - CEP 78.550-542 - Sinop - MT
E-mail: zanini@mfzanini.com.br | Fone (66) 3531-8171

01-CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE

Marca: **BALDAN**

Modelo: **CABC – 4500**

Valor Unitário: **R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)**

Valor total: **R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Atenciosamente,

P.M.C	
Fis	04
Rub	



MASSEY FERGUSON é uma marca mundial da AGCO.



CNPJ: 10.876.277/0001-36

AGRICOLA SANTIAGO

Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Inscrição Estadual: 13.372.344-5



AGRICOLA SANTIAGO

Máquinas e Implementos Agrícola Ltda.

Rua Colonizador Enio Pepino, Nr. 1645 - Setor Industrial.

e-mail: analistacredito@agricolasantiago.com.br - Telefone: 3515-8711 e 3515-0885

Sinop – MT, 29\03\2017

ORÇAMENTO PREFEITURA CLAUDIA

Atendendo a Solicitação de orçamento, segue abaixo os preços das máquinas:

- **TRATOR AGRALE 575.4- 4X4**
MOTOR MWM
COM INVERSOR
12 MARCHAS FRENTE E 12 RE
POTÊNCIA: 75 CV
COM HIDRÁULICO
RODADO SIMPLES (PNEU BALÃO)
R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS)
- **GRADE NIVELADORA TATU – GNCR - 40 X 22" X 3,5MM**
C/ CONTROLE REMOTO REMOTO
MANCAL DURO MARK
MARCA: TATU
R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
- **DISTRIBUIDOR DE CÁLCARIO E ADUBO**
MODELO: DCA2 5500 MECANICO – C/ CORREIA
MARCA: TATU
R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
- **TERRACEADOR**
MODELO: TSDA 16 X 26 DM
MARCA: TATU
R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

P.M. 05	
Fis	
Rub	



CNPJ: 10.876.277/0001-36

AGRICOLA SANTIAGO

Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

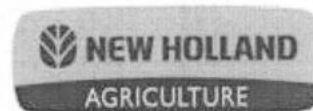
Inscrição Estadual: 13.372.344-5

- **PERFURADOR DE SOLO**
MODELO: PS 12, 09
MARCA: TATU
R\$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
- **ENXADA ROTATIVA (ENCANTEIRADORA)**
MODELO: RSFEA 150/6
CANTEIROS DE 1,60 MT DE BASE / 0,25 DE ALTURA / E 1,30 DE TOPO OU AREA DE PLANTIO.
COM CAIXA ADUBADORA
MARCA: LAVRALE
INDICADA PARA TRATORES DE 75 CV
R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
- **01 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA**
MODELO: 1 EIXO, RODADO DUPLO, ARO16
COM PNEUS NOVOS 700 X 16 COM CÂMERAS
MEDIDAS: COMPRIMENTO DE 3,00 METROS, LARGURA DE 1,92 MTS E ALTURA DE 0,92 CM
MARCA: FACCHINI
R\$ 15.600,00 (TREZE MIL REAIS)

Eduardo Dutra
Agrícola Santiago
(66) 3515-8711
(66) 99903-9966

Augustinho Victor
Agrícola Santiago
(66) 3515-8711
(66) 99965-2652

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



Sinop/MT 27 de março de 2017

Orçamento.

A Prefeitura Municipal de Claudia /MT

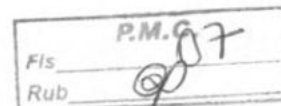
UN	DESCRIÇÃO	VALOR
01	TRATOR AGRICOLA MODELO TT3840 COM 55 CV DE POTÊNCIA ,4X4,3 CILINDROS,SEMI PLATAFORMADO,SEMI SINCRONIZADO,COM 8 MARCHAS A FRENTE E 2 A RÉ.	R\$96.000,00
01	PERFURADOR DE SOLO MARCA BALDAN MODELO PSH COM AS BROCA 9 ,12 E 18	R\$12.000,00
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 2 EIXO E 4 RODAS COM SOBRETAMPA DE FERRO,BASCULANTE HIDRAULICO MARCA ACTON,SEM PNEUS,MODELO CBMH6000	R\$20.000,00
01	CALCARIADEIRA MARCA BALDAN MODELO DCF 6000	R\$23.000,00
01	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORAS ADUBADORAS MARCA AGRITECH MODELO RSFEA125	R\$20.000,00
	TOTAL	R\$171.000,00

OBSERVAÇÕES:

-

Atenciosamente,

AMAZONIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.



AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.
RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, N° 705,
SINOP-MT - CEP 78.557-527 - CX. POSTAL 318
Fone/Fax: (66) 3211-4000
sinop@amazoniamaquinas.com.br
www.newholland.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia – MT, 03 de Janeiro de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Senhor Secretário:

Solicitamos que se faça a aquisição da patrulha mecanizada que será composta do seguinte:

TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.
PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.
CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KGS.
ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.

Cumprе salientar que esta Secretaria fez uma ampla pesquisa de mercado, junto aos fornecedores do ramo, e, na oportunidade, detectou o valor médio praticado em mercado para a referida aquisição. Em anexo, os orçamentos.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Senhor Prefeito.

Pelo presente, considerando a vossa solicitação, no que diz respeito à **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Salientamos que para tal finalidade se faz necessário instaurar o competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

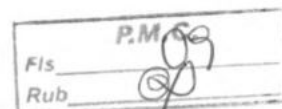
Diante do exposto, solicito seja concretizada a aquisição supra, visando atender o interesse público e a necessidade deste Gabinete.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 04 de Janeiro de 2018.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia - MT, 05 de Janeiro de 2018.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C. 10	
Fis.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

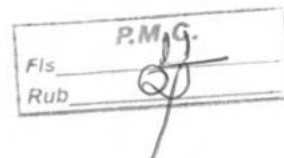
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recurso orçamentário na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural para a aquisição supra:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.....R\$ 157.500,00

Cláudia - MT, 08 de Janeiro de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de aquisição da Patrulha Mecanizada.

Destinação

Dotação Orçamentária

(306) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Cláudia - MT, 08 de Janeiro de 2018.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fls	12
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Cláudia – MT, 09 de Janeiro de 2018.

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

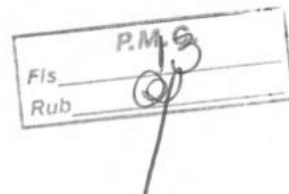
Prezado Sr. Assessor:

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

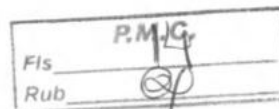
SUMÁRIO

PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XI – Minuta de Contrato Administrativo.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por Item.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Janeiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

1.2. Todas as especificações dos equipamentos contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento das entregas dos bens.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTE CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c)** TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

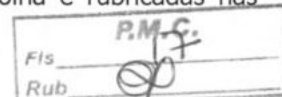
5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverão constar:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	18
Rub.	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (FACULTATIVO).

OBS: A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento não exige dele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, ~~caso não apresente o seu prazo de validade.~~

Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - c.1) Em razão da inicialização do exercício, serão aceitos como comprovação o alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017,
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

Fis	20
Rub	

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

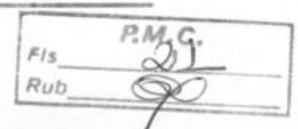
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

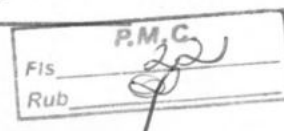
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os equipamentos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos equipamentos precedentes, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	23
Rub.	7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

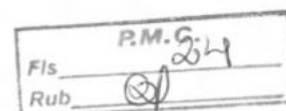
15.5. A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XI – Minuta de Contrato Administrativo.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/01/2018, às 08h00min – Pregão Presencial nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ITENS E DESCRIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	0006664	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	UNID	01			
2	5791-6	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	UNID	01			
3	417545-3	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	UNID	01			
4	417445-3	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA	UNID	01			

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	25
Rub.	9



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

		DE CARGA DE 4000 KGS.					
5	69669-2	ENXADA ROTATIVA, ENCANterADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	UNID	01			
		TOTAL					

Valor Total da Proposta: R\$

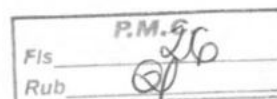
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

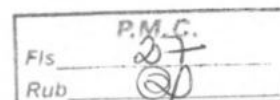
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDAD	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

1.2. Os itens registrados será adquirido de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os itens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2. Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

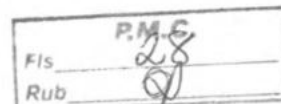
4.4. Os equipamentos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6. Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

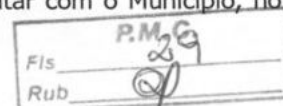
- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, devidamente emplacado e licenciado; primeira documentação por conta da empresa contratada e entregar o veículo sem custos adicionais.
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS PENALIDADES**

- 7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

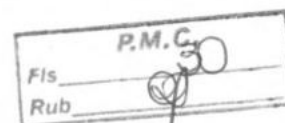
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

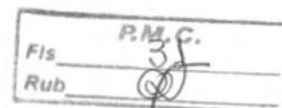
9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

10.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO**

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

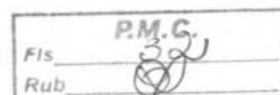
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



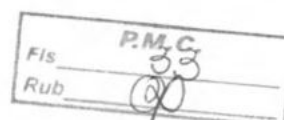
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços da Patrulha Mecanizada, que será de suma importância para os pequenos produtores rurais e assentados de reforma agrária, pois em sua maioria não tem trator e equipamentos para o preparo do solo, assim com esta patrulha, grande parte do serviço mais pesado será executado pelo Município através de programas de fomento, também irá atender agricultores familiares inseridos nos Programas de Governo atualmente em vigor – Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, bem como a entidades de cunho social, pois os produtores do município não possuem recursos financeiros suficientes para modernizar o preparo do solo. Dessa forma, e de acordo com os anseios da comunidade, teremos trator e equipamentos adequados, para garantir produção, maior qualidade dos produtos e melhora na qualidade de vida destes pequenos produtores rurais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços para aquisição da Patrulha Mecanizada, especificada no item 9 deste Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria e dos pequenos produtores rurais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

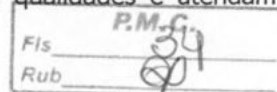
4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 Os equipamentos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

5.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme for solicitado pelo órgão responsável, de acordo com o interesse e demanda da Administração.

5.3 Serão aceitos equipamentos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.4 Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os equipamentos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos equipamentos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos equipamentos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.9 As marcas dos equipamentos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 No local indicado pelo órgão solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos equipamentos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

P.M.C	
Fis	35
Rub	(X)

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

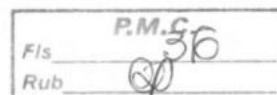
Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	0006664 <i>361028-7</i>	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	UNID	01	92.000,00	92.000,00
2	5791-6	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	UNID	01	23.000,00	23.000,00
3	417545-3	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	UNID	01	6.500,00	6.500,00
4	417445-3	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KGS.	UNID	01	19.000,00	19.000,00
5	69669-2	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	UNID	01	17.000,00	17.000,00
		TOTAL				157.500,0

Os valores apresentados pelas empresas licitantes não poderão ser superiores ao valor mencionado na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia/MT., 10 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

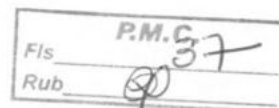
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

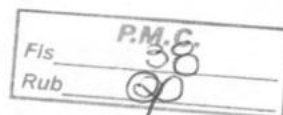
Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC **PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

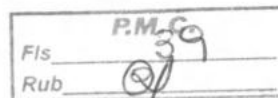
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

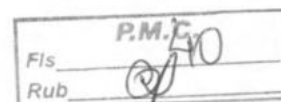
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

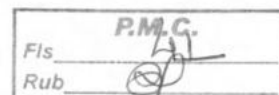
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”

NOME DA EMPRESA
Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

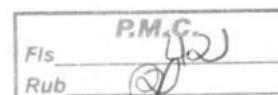
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "E"**

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

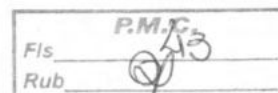
- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ---/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ---/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, e Inscrição Estadual n.º estabelecida a, n.º, bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT"**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/MODELO/ ANO.FAB.	VL.UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2018.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Fis
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao contratado, através de Ordem Bancária, serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring"**;

5.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.10. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.11. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.11.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C.	
Fis.	AS
Rub.	20

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

(306) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Sistemas de Controle Interno e Externo do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União – TCU, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, registros contábeis da empresa contratada relativo a presente contratação;
- c) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- d) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- e) Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- f) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- j) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- k) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- l) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- n) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- o) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

Fis. PM-6
Rub. 46

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

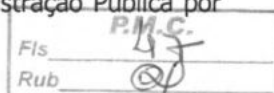
8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade, através da Portaria nº ---/2018.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar os produtos conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

P.M.C	
Fis.	18
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia– MT, ... de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

P.M.C. 49	
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Municipal nº 043/2015 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como todas as demais exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

No que refere-se ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT, pois segundo consta no item 9.1 do Termo de Referência os valores estimados foram obtidos mediante cotações junto a fornecedores do ramo, entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe órgão solicitante do processo.

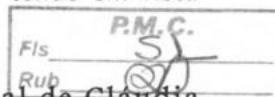
O prazo estimado entre a publicação e a abertura encontra-se de acordo com a exigência legal, ou seja, mínimo 08 (oito) dias úteis.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

Em tempo, após análise da Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato Administrativo, informamos que prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

aprovação da minuta do edital, da Ata de Registro de Preços e minuta de contrato Administrativo.

CLÁUDIA - MT, 10 de Janeiro de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico

P.M.C.	
Fis	52
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

SUMÁRIO

PREAMBULO

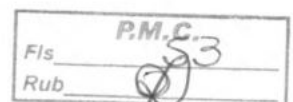
- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XI – Minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia/MT., 10 de Janeiro de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço Por Item.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Janeiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia - MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

1.2. Todas as especificações dos equipamentos contidas no Anexo III (Termo de Referência) deverão ser minuciosamente observadas pelas empresas licitantes, bem como obedecidas no momento das entregas dos bens.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a eventual necessidade da Secretaria deste Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis

P.M.C

54



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

3.1.2.A EMPRESA QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC, NÃO FICARÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA CERTAME.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na seqüência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c)** TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente neste Pregão Presencial;
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação no próprio ato de credenciamento, sob as penas da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

4.6. A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P.M.C. 55
Rub.	0



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4. As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

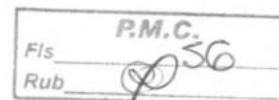
5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverão constar:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital;

6.2.5. A proposta deverá vir acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, em original, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto (ficha técnica).

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao veículo e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

R.M.C.	
Fls	57
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

7.10. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do Edital (**FACULTATIVO**).

OBS: A apresentação da cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor na fase de credenciamento não exige dele estar devidamente juntado no envelope de documentos de habilitação, sendo extremamente necessária a apresentação também no envelope nº 02 "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício social exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

P.M.C.	
Fls	58
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - c.1) Em razão da inicialização do exercício, serão aceitos como comprovação o alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017,
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

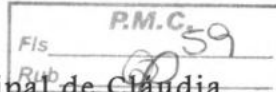
8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls.	P.M.C.
Rub.	50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

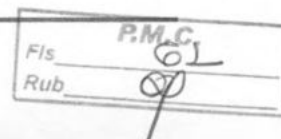
12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o documento obrigacional administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os equipamentos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos equipamentos precedentes, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 621
Rub. DP
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XI – Minuta de Contrato Administrativo.

Cláudia/MT., 10 de Janeiro de 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.	
Fis.	93
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/01/2018, às 08h00min – Pregão Presencial nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

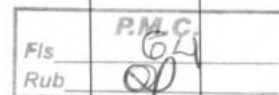
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ITENS E DESCRIÇÕES ABAIXO MENCIONADAS.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	0006664	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	UNID	01			
2	5791-6	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	UNID	01			
3	417545-3	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	UNID	01			
4	417445-3	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KGS.	UNID	01			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5	69669-2	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	UNID	01			
		TOTAL					

Valor Total da Proposta: R\$

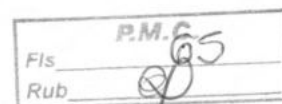
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:(não inferior a 60 dias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

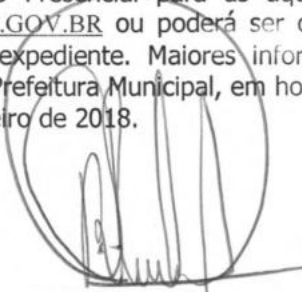
Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de Janeiro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 de Janeiro de 2018.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis.	66
Rub.	2

Prefeitura Municipal de Cláudia

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera de Cargo Comissionado o Sr. **Jucinei Corrêa da Luz**, portador do RG nº 698.907 SSP/MT e CPF nº 522.500.321-49, do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em especial a Portaria nº 415/2017 do dia 02 de Maio de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste esclarecer disposto constante no edital de Pregão Presencial nº 087/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, conforme segue abaixo:

Considerando que o edital exige no item 8.1, III, "c" dispõe que a empresa deverá apresentar: Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Considerando que diversos órgãos dos Poderes Executivos Municipais ainda não realizaram o lançamento do Alvará de Funcionamento do exercício de 2018.

Informamos que as empresas sediadas em municípios que não tiverem realizado o lançamento do Alvará de Funcionamento do exercício de 2018, poderão apresentar Alvará de Funcionamento do Exercício de 2017 ou outro documento que comprove que a empresa esteja inscrita no Cadastro de Contribuintes Municipal, conforme disposto no item acima mencionado.

Atenciosamente

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de Janeiro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pre-

gão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 835/2017

PORTARIA Nº 835/2017

DATA: 29 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado o Sr. ZIGUI LOOK e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera de cargo Comissionado o Sr. **Zigui Look**, portador do RG nº 960.192 SSP/MT e CPF nº 334.898.079-87, no cargo de Assistente Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 647/2017 do dia 04 de Setembro de 2017.

Cláudia-MT, 29 de Dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO ANUAL DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DO LT – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 679/2017.

EMPRESA: D. C. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
CNPJ nº 20.594.569/0001-30

Endereço: Rua Das Mangeronas, nº 123, Quadra 09, Lote 04, Jardim Paraíso,

Sinop/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

PM.C
Fis. _____
Rub. _____
Assinado Digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2012.22/2017-ASSEJUR/MATÕES DO NORTE. Tomada de Preço nº 009/2017-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.02/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. CONTRATADO: FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma Geral do Estádio Municipal e Modernização de sua Infraestrutura, conforme contrato de repasse nº 01027765/96 do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes, no Município de Matões do Norte - MA. VALOR: R\$ 996.971,04 (novecentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e um reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - Secretaria de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. CATEGORIA: 27.813.0008. 1014 - Const. e/ou adequação de espaços esportivos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Domingos Costa Correa Prefeito Municipal e João Pires Amorim Representante da FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018 SRP

Processo Administrativo nº 007/2018.

A Prefeitura Municipal de Passagem Franca - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 020/2016 e nº 019/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2018.

As sessões públicas de julgamento serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Presidente Médici, 503, centro, Passagem Franca - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: pmpfpl@gmail.com.

Passagem Franca-MA, 8 de janeiro de 2018
CARLOS MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL - RDC Nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de engenharia de reforma, ampliação, adequação e climatização em escolas da rede municipal de Timon/MA, observados os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 01/02/2018 às 09h00min. LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. Presidente da CEL: Patricia Freire

Timon-MA, 8 de janeiro de 2018.
SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR
Coordenadora Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

A Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, Através do seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) horário local do dia 22 de janeiro de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, Trizidela do Vale/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Aquisição de

veículo tipo Pick-Up para o Fundo Municipal de Saúde de Trizidela do Vale-MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 024/2013 e 006/2014 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Trizidela do Vale - MA, 3 de janeiro de 2018.
FELIPE PINHEIRO NOGUEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017/PMBG-MT

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em uso de suas atribuições legais Torna Público, a abertura do envelopes de Proposta Comercial da Concorrência Pública nº 003/2017. Objeto: contratação de empresa para construção de cozinha, refeitório e lavanderia no Hospital Municipal e Pronto Socorro Milton Pessoa Morbeck. Data da sessão Pública: 15/01/2018 às 14:00 horas (horário local). Demais informações no Setor de Licitação, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045/2052

Barra do Garças-MT, 10 de Janeiro de 2018
ANTÔNIO DA SILVA NETO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 - SRP

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do presidente da comissão permanente de licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do seguinte pregão: Pregão Eletrônico (SRP) 019/2017 objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 842862-2017. Empresa Vencedora: Elite Comercial e Equipamentos EIRELI - EPP CNPJ nº 22.845.504/0001-45.

Barra do Garças-MT, 10 de Janeiro de 2018
ANTÔNIO DA SILVA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2017 - SRP

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipais
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Veículos novos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cáceres nas Secretarias de Governo, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Ação Social, SISMOATUR, Fazenda, Secretaria de Finanças, Agricultura, Planejamento, Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Educação, conforme descrição e quantitativos no Termo de Referência.

Realização: 24 de Janeiro 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma www.bli.org.br.

Cáceres-MT, 10 de janeiro de 2017.
CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2018

ABERTURA: 23 de janeiro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 23 de janeiro 2018 às 08:15 horas. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Bancária, para prestação de serviços financeiros e processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Município de Campo Novo do Parecis - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de janeiro de 2018
MITZRAYM G. B. NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - SRP

Aviso De Licitação Modalidade - Pregão Presencial Nº 001/2018- Registro De Preços. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De 01 (Uma) Patineta Mecanizada, Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Rural Do Município De Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal De Cláudia/MT Torna Público Que No Dia 24 De Janeiro De 2018, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura As 08h00min,Do Pregão Presencial Para As Aquisições Supracitadas. O Edital Estará Disponível No Site [Www.Claudia.Mt.Gov.Br](http://www.Claudia.Mt.Gov.Br) Ou Poderá Ser Obtido Junto A Secretaria Municipal De Administração, Durante O Horário De Expediente. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto A Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal, Em Horário De Expediente Através Do Telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 De Janeiro De 2018. Altamir Kurten Prefeito Municipal.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2017

Originário do Processo Administrativo nº 80.632/2017, Tomada de Preços nº 011/2017. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada por seu Secretário Secretário, Sr. Francisco Antônio Vuolo. CONTRATADA: BJ - TENDENCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.301.414/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Almeida de Chagas. OBJETO: Execução de Obra de Construção da Praça Jardim Leblon em Cuiabá/MT. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.101; Programa/Ação: 2132 e 2420; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 124/100. VALOR DO CONTRATO: R\$ 270.310,16 (Duzentos e setenta mil, trezentos e dez reais e dezessis centavos). AMPARO LEGAL: Realizado com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e ainda em conformidade com a documentação constante no Processo Administrativo nº 80.632/2017, cláusulas e condições especificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCURSO DE PROJETOS Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 028/2017, de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, referente a CONCURSO DE PROJETOS nº 001/2017 foi vencedor o INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PALAQUAS, com taxa de encargos administrativos/operacionais de 13% (treze por cento), valor mensal de R\$ 340.552,06 (Trezentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), para atendimento ao objeto licitado em atendimento às seguintes Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Jaciara-MT, 10 de janeiro de 2017.
TIAGO RODRIGO ZENKNER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 063/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT
Contratada: Extra Maquinas S.A
Objeto: Aquisição de 01(um) caminhão Furgão com Baú para ser utilizado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte - MT. Prorroga o prazo de Vigência: Por 181 dias, terminando o prazo de vigência em 30/06/2018. Data de Assinatura: 21 de Dezembro de 2017

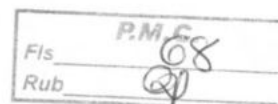
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2017

Contratante: Pref. Mun de Poxoréu - MT. Contratado: Maria Brito Oliveira Da Mata-Me Objeto: Ampl. Reest. Do Balneário Lagoa - 1ª Etapa Valor: R\$ 710.871,71 (setecentos e dez mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) vigência: 12 (doze) meses data: 18/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017

Contratante: Pref. Mun de Poxoréu - MT. Contratado: Maria Brito Oliveira Da Mata-ME Objeto: ampliação e reestruturação do Balneário Lagoa - 2ª etapa valor: R\$ 772.982,36 (setecentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) vigência: 12 (doze) meses data: 18/12/2017.



A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

E que teve como vencedoras as empresas:

LUMINAR COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 10.633.480/0001-81

COXIPÔ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 26.579.029/0001-63

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42

3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.347.124/0001-07

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018- REGISTRO DE

PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 24 de Janeiro de 2018, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Deise Dione Mutschall
Pregoeira

Publique-se

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 067/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS DOPPLER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT"**.

E que teve como vencedora a empresa:

CLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
CNPJ: 28.986.194/0001-65

Carlinda – MT, 10 de Janeiro de 2018.

Deise Dione Mutschall
Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 001/2018

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO ANUAL DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E A ELABORAÇÃO DO LT – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizado pelo art. 2° da Lei Municipal n° 679/2017.

EMPRESA: D. C. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO -

ME

CNPJ n° 20.594.569/0001-30

Endereço: Rua Das Mangeronas, n° 123, Quadra 09, Lote 04, Jardim

Paraíso,

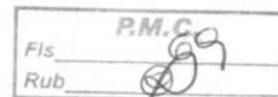
Sinop/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 10 de Janeiro de 2018.



Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
1471910/2018UNIDADE GESTORA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**ARQUIVO: **111540120180116_0745.ZIP**CARGA: **ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO**TIPO: **LICITAÇÃO**

CONTEÚDO:	Número	Descrição
	PREGÃO PRESENCIAL	
	00000000001/2018	ABERTURA

RECEBIDO EM: **16/01/2018 às 08:46**

Fls _____
Rub _____

5^a SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabelli: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficio@uiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fei

BAJ44360
R\$ 270

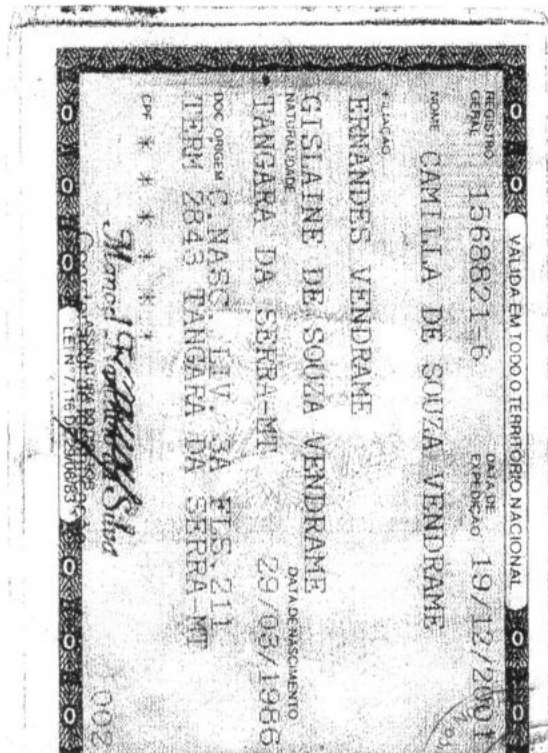
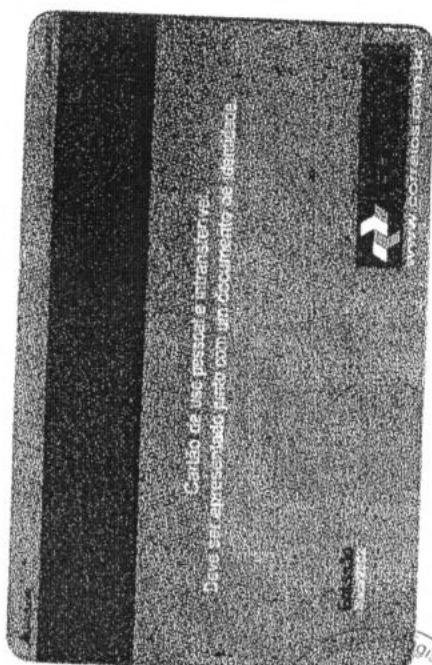
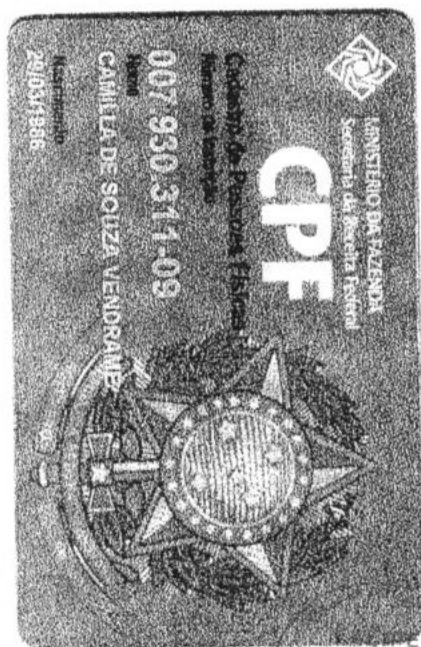
 **Selo de Controle Digital**

Em testemunho () da verdade.

DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de dezembro de 2017

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Ord. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Handwritten signatures and initials.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelária: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700-Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BAJ44365
R\$ 2,70
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de dezembro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelária: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700-Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BAJ44364
R\$ 2,70
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de dezembro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE APROCAMPO -
MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

CNPJ nº 03.362.799/0001-54

Camilla de S. Vendrame
CAMILA DE SOUZA VENDRAME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1986, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF nº 007.930.311-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15688216, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA L, 371, ED LUXEMBURGO, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-428, BRASIL.

ERNANDES VENDRAME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 206.190.301-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 231916, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA L, 371, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-428, BRASIL.

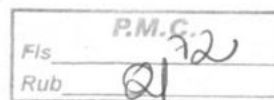
[Assinatura]
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200715820, com sede Rua Celso Rosa Lima, 67 N, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.362.799/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **ÁVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD, S/N, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.115-851.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CUIABA MT.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/06/2016 sob nº 20168592282
Protocolo: 16/859228-2 de 27/06/2016
NIRE: 51200715820

APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME.
Chancela: **CFEFF-6C2C8-F344A-5A260-FC781-A4B16-6DD5E-31477**

Cuiabá, 04/07/2016

[Assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE APROCAMPO -
MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

CNPJ nº 03.362.799/0001-54

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA MT, 23 de maio de 2016.

Camilla de S. Vendrame

CAMILLA DE SOUZA VENDRAME

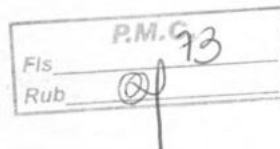
CPF: 007.930.311-09

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

ERNANDES VENDRAME

ERNANDES VENDRAME

CPF: 206.190.301-00



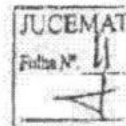
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/06/2016 sob nº 20168592282
Protocolo: 16/859228-2 de 27/06/2016
NIRE: 51200715820

**APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA ME**

Chancela: CFEFF-6C2C8-F344A-5A260-FC781-A4B16-6DD5E-31477

Cuiabá, 04/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES
E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

Nire 51200715820 em sessão de 12/08/1999

Cnpj. 03.362.799/0001-54

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"SUMARIO DAS ALTERAÇÕES"

- 1 - Alteração de Endereço;
- 2 - Foro da comarca;
- 3 - Consolidação Contratual;

Pelo presente instrumento particular de contrato de alteração contratual, os abaixo assinados:

ERNANDES VENDRAME, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de maio de 1961, natural de Rondonópolis - MT, filho de Leonardo Laudelino Vendrame e Adarcy Perina Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Apto 1100, Bairro Parque Eldorado, Cuiabá - MT, portador do CIRC 231.916 SSP/MT e inscrito no CPF 206.190.301-00;

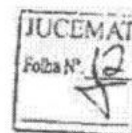
CAMILLA DE SOUZA VENDRAME, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29 de março de 1986, natural de Tangará da Serra - MT, filha de Ernandes Vendrame e Gislaine de Souza Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Bairro Consil, Cuiabá - MT, portadora do CIRC 1568821-6 SSP/MT e inscrita no CPF 007.930.311-09;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária **APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nr. 51200715820 em sessão de 12 de agosto de 1999,

P.M.C.
Fls. 74
Rub. 00

Página 1 de 6





com inscrição no CNPJ nr. 03.362.799/0001-54, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social como a seguir:

ITEM I – O endereço da sociedade passa a ser na Rua Celso Rosa Lima, 67/N, Bairro: Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000;

ITEM II – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas;

ITEM III – Por conta das alterações ora realizadas, os sócios resolvem consolidar todas suas alterações contratuais, como a seguir:

**APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES
E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

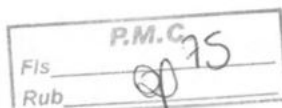
Nire 51200715820 em sessão de 12/08/1999

Cnpj: 03.362.799/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA -- São sócios da sociedade empresária limitada:

- **ERNANDES VENDRAME**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de maio de 1961, natural de Rondonópolis - MT, filho de Leonardo Laudelino Vendrame e Adarcy Perina Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Apto 371, Bairro Consil, Cuiabá/MT, portador do CIRG 231.916 SSP/MT e inscrito no CPF 206.190.301-00;
- **CAMILLA DE SOUZA VENDRAME**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29 de março de 1986, natural de Tangará da Serra – MT, filha de Ernandes Vendrame e Gislaine de Souza Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Bairro Consil, Cuiabá – MT, portadora do CIRG 1568821-0 SSP/MT e inscrita no CPF 007.930.311-09;



Página 2 de 8





CLAUSULA SEGUNDA – A denominação da sociedade empresária é APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nr. 51200715820 em sessão de 12 de agosto de 1999, com inscrição no CNPJ nr. 03.362.799/0001-54;

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem seu prazo de duração como indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – A matriz da empresa tem sua sede à Rua Celso Rosa Lima, 67/N. Bairro Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade não possui filiais.

CLAUSULA QUINTA – O capital social da empresa é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), divididos em 22.000 (vinte e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Ernandes Vendrame	1.100	1.100,00	5,00%
Camilla de Souza Vendrame	20.900	20.900,00	95,00%
Totalizando	22.000	22.000,00	100,00%

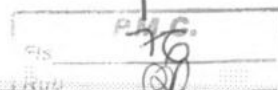
CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SÉTIMA – O objeto da empresa é a exploração das seguintes atividades:

Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Arames, Pregos, Serras Elétricas, Tais de Arame e Materiais Não Elétricos, Produtos algicidas e fungicidas, inseticidas, formicidas, creolinas, raticidas, repelentes, saneantes e



Página 3 de 6



domos sanitários, aves, sementes de arroz, feijão, soja, milho, sorgo, hortaliças, forrageiras e leguminosas, Artigos de jardinagem, sementes para flores de artesanato e souvenir, mudas de citros, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, bio-fertilizantes destinados à agricultura, defensivos agrícolas, Rações, Concentrados e Sais Minerais para uso Animal; Produtos alimentícios, farmacêuticos, de drogarias, floras medicinais e ervarias, perfumaria; Produtos de limpeza, higiene e conservação; Comercio de água mineral; Máquinas e equipamentos de lavanderia, hospitalar; Aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar, químicos e laboratoriais; Tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e seus acessórios; roupas para uso profissional e para segurança do trabalho e seus equipamentos (EPI); Artigos de armarinhos, móveis; artigos de colchoaria; Artigos de tapeçaria, persianas; Artigos de cutelaria; Artigos para uso pessoal e doméstico, motores, bombas, moto bomba, grupo gerador, compressores, madeira beneficiada; Artefatos de madeira, material de construção, material de pintura, material elétrico e eletrônico e suas peças e acessórios; Bicicletas e triciclos e suas peças e acessórios; Móveis, máquinas, aparelhos e equipamentos de escritório para uso comercial, técnico e profissional e suas peças e acessórios; Equipamentos para comunicação, telefonia e suas peças e acessórios; Aparelhos e equipamentos de informática e suas peças e acessórios (micro computadores e periféricos); Máquinas e Equipamentos de uso doméstico e seus acessórios; Artigos para livreria, materiais escolares e de escritório; Artigos desportivos, uniformes; Comercio de borracha, espuma e seus artefatos; Materiais de estofamento e revestimento de estofados; Máquinas e equipamentos gráficos e seus acessórios; Aparelhos e equipamentos de refrigeração; Aparelhos e equipamentos para construção e manutenção de Irrigação Agrícola; Pneus e Pneumáticos para veículos automotores; Comercio Varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos; Vendas e Serviços Especializados, Assistência Técnica e Garantia Autorizada de Veículos Automotivos, Automotores, Motores, Ônibus, Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas; Gás Liquefeito de Petróleo, Oxigênio e Gases para uso doméstico e industrial; Combustíveis e Lubrificantes Naturais e derivados de Petróleo, Ambulâncias e Trailers Odonto-Médico Novos e Usados, Barcos, Lanchas, Motoras de Popa e suas peças e acessórios, Locação de Veículos Automotores;

6

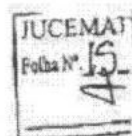
5



P.M.C.	
Fis	37
Rub	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CLAUSULA OITAVA -- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA -- A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ERNANDES VENDRAME**, devendo o mesmo assinar isoladamente a representação da empresa, que subdividirá entre si todas as operações, representando a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrador, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações estranhas ao objeto social da sociedade, em especial a prestação de avais, endossos ou cauções de favores, sendo assim o uso da empresa exclusivamente para os negócios da própria sociedade, podendo ainda passar procurações e mandados.

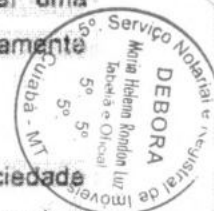
CLAUSULA DÉCIMA -- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



P.M.C. 78	
Fis.	
Rub.	

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Os Sócios, Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de qual teor e forma, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2011.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

ERNANDES VENDRAME
Sócio

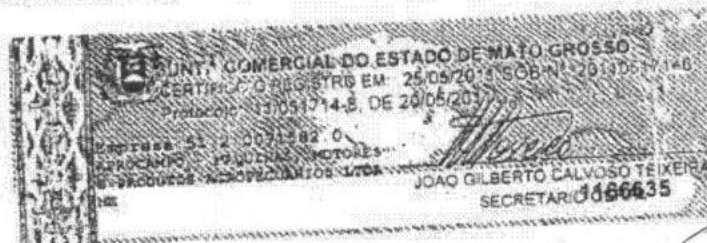
5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

CAMILLA DE S. VENDRAME
Sócia

Testemunhas:

Ednei Ronque
CIRG: 749.482 SSP/MT
CPF: 730.400.531-91

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque
CIRG: 932.167 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 20/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **03.362.799/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

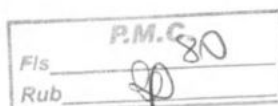
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and initials.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

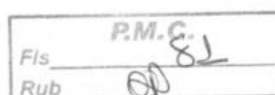
EMPRESA			
Nome Empresarial APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51200715820	03.362.799/0001-54	12/08/1999	12/08/1999
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD, S/N, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78115851			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, ARAMES, PREGOS, SERRAS ELÉTRICAS, TELAS DE ARAME E MATERIAIS NÃO ELÉTRICOS; PRODUTOS ALGICIDAS E FUNGICIDAS, INSETICIDAS, FORMICIDAS, CREOLINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SANEANTES DOMISSANITÁRIO, AVES, SEMENTES DE ARROZ, SOJA, MILHO, SORGO, MILHO, HORTALIÇAS, FORRAGEIRAS E LEGUMINOSAS; ARTIGOS DE JARDINAGEM, SEMENTES PARA FLORES DE ARTESANATO E SOUVENIR; MUDAS DE CITRUS, FERTILIZANTES, CORRETIVOS INOCULANTES ESTIMULANTES, BIO-FERTILIZANTES DESTINADOS À AGRICULTURA; DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, RAÇÕES, CONCENTRADOS E SAIS MINERAIS PARA USO ANIMAL; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FARMACÊUTICOS, DE DROGARIAS, FLORA MEDICINAIS E ERVARIAS, PERFUMARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA, HOSPITALAR, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, QUÍMICOS E LABORATORIAIS, TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E PARA SEGURANÇA DO TRABALHO E SEUS EQUIPAMENTOS (EPI); ARTIGOS DE ARMARINHO, MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, PERSIANAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO, MOTORES, BOMBAS, MOTO-BOMBAS, GRUPO GERADOR, COMPRESSORES, MADEIRAS BENEFICIADAS, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, BICICLETAS E TRICICLOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA USO COMERCIAL, TÉCNICO E PROFISSIONAL E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO, TELEFONIA E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS (MICRO-COMPUTADORES E PERIFÉRICOS); MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E SEUS ACESSÓRIOS; ARTIGOS PARA LIVRARIA, MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DESPORTIVOS, UNIFORMES; COMÉRCIO DE BORRACHA, ESPUMA E SEUS ARTEFATOS; MATERIAIS DE ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO DE ESTOFADOS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; PNEUS E PNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA AUTORIZADA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, AUTOMOTORES, MOTORES, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉO, OXIGÊNIO E GAZES PARA USO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL; COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NATURAIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, AMBULÂNCIAS E TRAILERS ODONTO-MÉDICO NOVOS E USADOS, BARCOS, LANCHAS, MOTORES DE POPA E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 22.000,00 VINTE E DOIS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 22.000,00 VINTE E DOIS MIL REAIS			

189366192



página: 1/2

CONTROLE: 141.296.951.613.07 CPF SOLICITANTE: 000.783.891-35 NIRE: 51200715820 Emitida: 03/01/2018 12:23:44 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.jucemat.mt.gov.br/regin.mt/telavalidadocs.aspx>

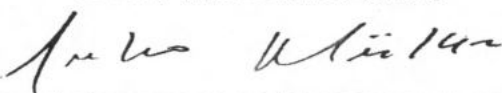


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51200715820	03.362.799/0001-54	12/08/1999	12/08/1999
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD, S/N, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78115851			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CAMILLA DE SOUZA VENDRAME 007.930.311-09	1.100,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ERNANDES VENDRAME 206.190.301-00	20.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 29/06/2016	Número 20168592282	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERACAO Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

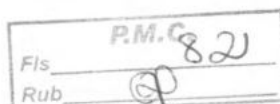
CUIABA - MT, 3 de Janeiro de 2018


JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

189366192



CONTROLE: 141.296.951.613.07 CPF SOLICITANTE: 000.783.891-35 NIRE: 51200715820 Emitida: 03/01/2018 12:23:44 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.jucemat.mt.gov.br/regin.mt/telavalidadocs.aspx>



página: 2/2

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018–REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Ernandes Vendrame portador do RG nº 231.916-0 SSP/ MT e do CPF n.º 206.190.301-00 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia –Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018- Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME, em como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

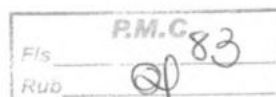
VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00

RG. 231.916-0 SSP/ MT


CNPJ: 03.362.799/0001-541
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME N° CNPJ: 03.362.799/0001-54

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.362.799/0001-54, e inscrição estadual n° **13.189.623-7** com sede na rua: Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira s/n Bairro: Ponte Nova (loteamento cerrados) CEP: 78115-851 no Município de Várzea Grande-MT Telefone/Fax (065) 3682-5051 por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr (a) ERNANDES VENDRAME portadora da Carteira de Identidade n°. 231.916-0 SSP/ MT e do CPF n° 206.190.301-00 DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

() MICROEMPRESA -ME

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00

RG. 231.916-0 SSP/ MT

CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

P.M. 84	
Fis.	
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia – Mato Grosso

Anexo I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – DIA 24 DE JANEIRO DE 2018. AS 08h00min HORAS.

Proposta que faz a empresa: **Razão Social: Aprocampo Máquinas e Motores Prod. Agrícolas LTDA-MECNPJ: 03.362.799/0001-54 INSC. EST.: 13.189.623-7 INSC. MUN.: 90979**

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (loteamento cerrados) Bairro: Ponte Nova

Cidade: Várzea Grande CEP: 78.115-851

Contato da licitante: (65) 9 9280-2228 9 9925-0674 Telefone: (65) 3682-5051 Email: lavoura@agromt.com.br

Banco da licitante: Banco Bradesco Conta Bancária da licitante: 5510-7 Nº da Agência: 1585

Representante Legal / ERNANDES VENDRAME

PREZADO PREGOEIRO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo;

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARASUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA –MT.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	MARCA: AGRITECH MODELO: 1250	R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)	R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
02	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	MARCA: BALDAN MODELO: DCF 6.000	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
03	02	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	MARCA: BALDAN MODELO: PSH	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
04	01	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KGS.	MARCA: TADEU MODELO: TMH4001	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
05	01	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	MARCA: LAVRALE MODELO: RSFE 125	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Valor total da proposta R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e reais)

P.M.C.
Fls. 85
Rub. 

A empresa APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES E PROD. AGRÍCOLAS LTDA-ME declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas e tributos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. CONFORME O EDITAL

PRAZO DE ENTREGA CONFORME O EDITAL
GARANTIA OU VALIDADE CONFORME O EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME O EDITAL

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA S/N BAIRRO PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE – MT CEP 78.115.851 CNPJ 03.362.799/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7 EMAIL : aprocampo@agromt.com.br

VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00

RG. 231.916-0 SSP/ MT



CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT



DCF

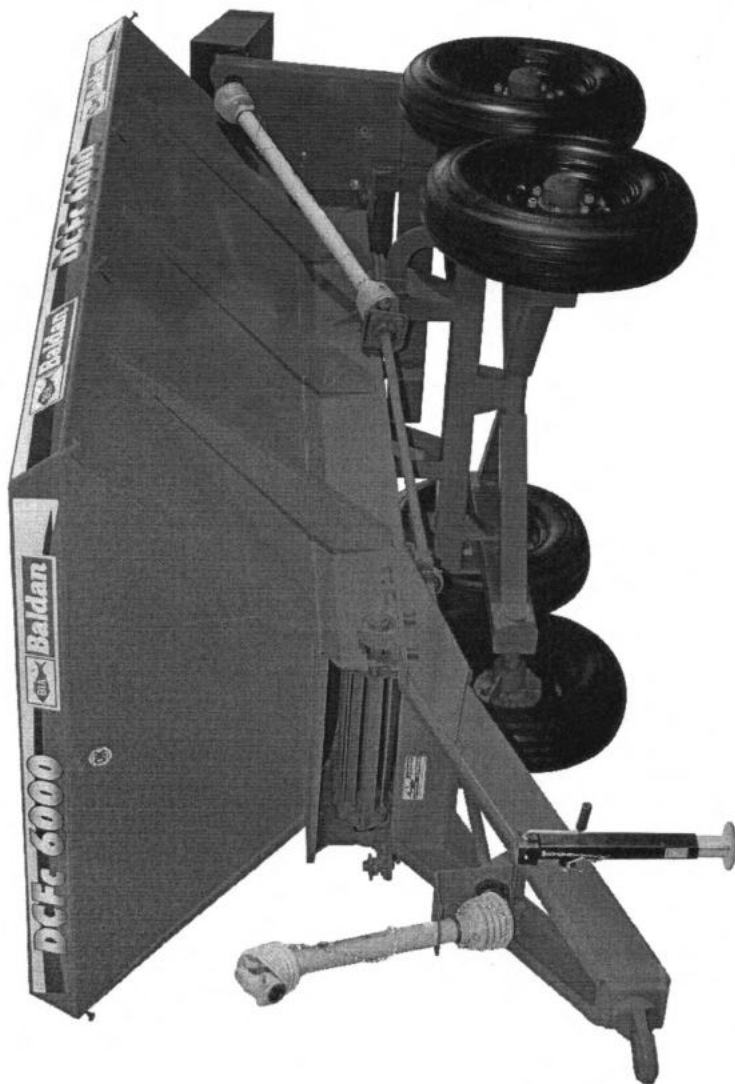
3000 / 6000

DCFc

Transmissão por Correias
Transmission by belts
Transmisión por correas

DCFr

Transmissão por Redutor
Gearbox
Caja reductora



 Distribuidor de Calcário e Fertilizante

 Lime and Fertilizer Spreader

 Distribuidor de Calcáreo y Abono



Baldan

Comprometida com o sucesso de nossos clientes

P.M.C.	
Fls	91
Rub	02

stem
02
h

3
Ca

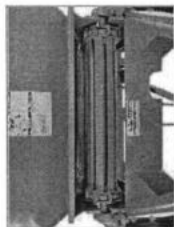
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

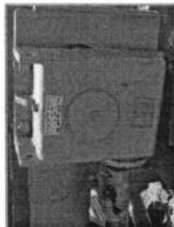
[Handwritten mark]

Características e Especificações

Features and Specifications | Características y Especificaciones



- Esteira de aço modulado - 600 mm.
- Steel conveyor belt - 600 mm.
- Correa transportadora de aço - 600mm.



- Caixa Redutora DCFr 3000 e 6000.
- Gearbox DCFr 3000 and 6000.
- Caja reductora DCFr 3000 y 6000.



- Sistema de transmissão por correias DCFr 3000 e 6000.
- Transmission system by belts DCFr 3000 and 6000.
- Sistema de transmisión por correas DCFr 3000 y 6000.



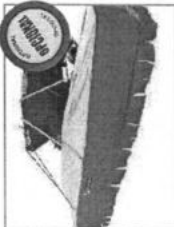
- Pneú 7.50x16 standard DCFr / DCFr 3000 (simple) e 6000 (duplo).
- Tyre 7.50x16 standard DCFr / DCFr 3000 (single) and 6000 (dual).
- Neumático standard 7.50x16 para DCFr / DCFr 3000 (simple) y 6000 (doble).



- Pneú 11L-15 DCFr / DCFr 3000 e 6000.
- Tyre 11L-15 DCFr / DCFr 3000 and 6000.
- Neumático 11L-15 para DCFr / DCFr 3000 y 6000.



- Caixa Direcionadora DCF 3000 e 6000.
- Deflector available DCF 3000 and 6000.
- Caja direccionadora DCF 3000 y 6000.



- Defletor com lona DCF 3000 e 6000.
- Covering canvas DCF 3000 and 6000.
- Deflector con lona DCF 3000 y 6000.



Modelo	Capacidade de carga	Compr. total	Largura total	Altura total	Peso aproximado	Potência de trator
Model	Load capacity	Total length	Total width	Total height	Approx. weight	Tractor power
Modelo	Capacidad de carga	Largo total	Ancho total	Altura total	Peso aprox.	Potencia del tractor

3000	1,60 m³	3700 mm	1760 mm	1650 mm	850 kg	50-70 cv
6000	2,80 m³	4420 mm	1850 mm	1750 mm	1203 kg	75-90 cv

Vazão para calcário / Lime discharge / Distribución para calcáreo 12.000 Kg/Ha
 Largura de distribuição / Distribution width / Ancho de distribución 6 - 14 m
 RPM no PTO / RPM on PTO / RPM en el PTO 540 RPM
 Rodeio DCF 3000 / Ground wheel DCF 3000 / Ruedas DCF 3000 Simple / Single / Simple
 Rodeio DCF 6000 / Ground wheel DCF 6000 / Ruedas DCF 6000 Tandem
 Bitola / Gauge / Tracha 1470 mm



Baldan Implementos Agrícolas S/A.

Avenida Baldan, 1500 | Nova Matão
 CEP: 15593-900 | Matão/SP | Brasil
 Tel.: +55 (16) 3221-6500 | Fax: (16) 3382-6500
 sac@baldan.com.br | export@baldan.com.br

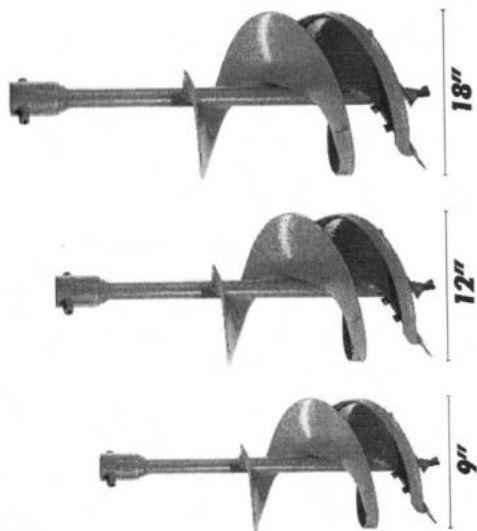


Atestado de Inspeção em Novembro 2017. Atestado de Inspeção em Novembro 2017. Atestado de Inspeção em Novembro 2017.
 A Baldan expressa o direito de alterar as especificações técnicas sem aviso prévio. As imagens são apenas ilustrativas e não representam o produto final.
 A Baldan não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido dos produtos. Os produtos são vendidos sem garantia de desempenho.

Fis. _____
 Rub. _____

PSH

Séries 9" / 12" / 18"



- Perfurador de Solo
- Post Holer Digger
- Perforador de Suelo



P.M.C.	
Fis	93
Rub	21

Item 03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

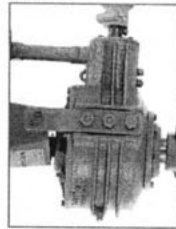
[Handwritten signature]

Características e Especificações

Features and Specifications | Características y Especificaciones



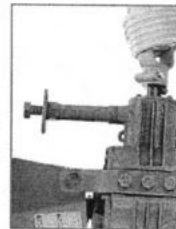
- Engate 3º ponto com regulagem de altura.
- 3º Point hitch with depth adjustment.
- Enganche de 3 puntos, con regulacion de altura.



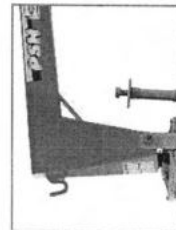
- Caixa redutora fundida, desmontável de maneira que propicia a dissipação de calor.
- The foundry gearbox is fashioned for heatings preader.
- Caja reductora de fundición, especialmente desarrollada para disipar el calor.



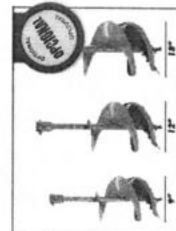
- Cardan rotativo.
- Drive line.
- Eje Cardan.



- Regulagem para nivelamento.
- Adjustment for lever.
- Soporte para nivelación del equipo.



- Estrutura constituída com vigas tubulares de aço, garantindo maior resistência e durabilidade.
- High resistance frame.
- Estructura con vigas tubulares de acero.



- Brocas de 9", 12" e 18".
- Drill of 9", 12" and 18".
- Barrenas de 9", 12" y 18" y PSH sin Barrena.

Modelo / Model / Modelo	PSH sem broca	PSH 9"	PSH 12"	PSH 18"
Diâmetro da broca / Drill diameter / Diámetro de la barrena (ø)	-	9"	12"	18"
Diâmetro da perfuração / Hole diameter / Diámetro de la perforación (mm)	-	230	310	460
Profundidade da perfuração / Hole depth / Profundidad de perforación (mm)	-	1000	1000	1000
Peso aproximado / Estimated weight / Peso aproximado (Kg)	144	164	172	187
RPM da broca / RPM on auger / RPM de la barrena (Rpm)	-	128	128	128
Potência aproximada / Tractor required / Potencia del tractor (Hp)	40 (PTO 540 Rpm)	40 (PTO 540 Rpm)	40 (PTO 540 Rpm)	40 (PTO 540 Rpm)



Baldan

Baldan Implementos Agrícolas S/A.

Avenida Baldan, 1500 | Nova Matão
CEP: 15093-000 | Matão/SP | Brasil
Tel.: +55 (16) 3321-6500 | Fax: (16) 3382-6500
sac@baldan.com.br | export@baldan.com.br

Atividade 05 - Impressão em Setembro 2015, Edição 02 - Impressão em Setembro 2015
A Baldan reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem prévio aviso. As imagens contidas neste folheto são de caráter ilustrativo.
Baldan reserves the right to improve and to modify the technical details of this product without prior notice. The images in this publication are merely illustrative.
Baldan se reserva el derecho de cambiar las especificaciones de este producto sin previo aviso. Las imágenes en este folheto son puramente ilustrativas.

Fls. 3
Rub. 3

Laterais removíveis hidráulicas



Acionamento hidráulico

Item
04
[assinatura]



Modelo	Capacidade	Rodado	Dim. Externa Carroceria (M)	Volume (M³)	Aro	Pneus Indicados	Quant. Rodas	Chassi Chapa	Diâmetro Ponta do Eixo
TMH.4000	4000KG	SIMPLES	1,60x3,00x0,90	4,32	16x6f	650/700/750x16	02	6,30	1.3/4
TMH.4001	4000KG	DUPLO	1,60x3,00x0,90	4,32	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	2"
TMH.6601	6000KG	02 EIXOS	1,90x3,00x0,90	5,13	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	1.3/4
TMH.6661	6000KG	TANDEN	1,90x3,00x0,90	5,13	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	2"
TMH.6061	6000KG	DUPLO	1,90x3,00x0,90	5,13	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	2"
TMH.6062	6000KG	DUPLO	2,00x3,50x1,00	7,00	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	2"
TMH.6602	6000KG	02 EIXOS	2,00x3,50x1,00	7,00	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	1.3/4
TMH.6662	6000KG	TANDEN	2,00x3,50x1,00	7,00	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	2"
TMH.6063	6000KG	EIXO TRASEIRO DUPLO DIANTEIRO SIMPLES	2,00x4,30x1,20	10,32	16x6f	650/700/750x16	06	6,30	2"
TMH.6663	6000KG	TANDEN	2,00x4,30x1,20	10,32	16x6f	650/700/750x16	04	6,30	2"
TMH.6664	6000KG	TANDEN+1 EIXO	2,00x4,30x1,20	10,32	16x6f	650/700/750x16	06	6,30	2"
TMH.8000	8000KG	02 EIXOS	2,10x4,20x0,70	6,17	22,5x6f	275/70x22,5	04	6,30	2.3/4
TMH.10000	10000KG	02 EIXOS	2,10x4,20x0,80	7,05	22,5x6f	275/70x22,5	04	6,30	2.3/4

[assinatura]

[assinatura]

P.M.C.

Fls 95

Rub 8

[assinatura]



ACESSO RESTRITO

Usuário

.....



O que você procura?



AGRITECH LAVRALE

PRODUTOS

LOJA EXCLUSIVA

REVENDAS

PÓS-VENDAS

TOUR VIRTUAL 360

IMPrensa

CONTATO

SOLUÇÕES
LAVRALE

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

CABINAS

LINHA MILITAR

AUTOPEÇAS E
COMPONENTES

PRODUTOS | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | ENXADA ROTATIVA

Enxada Rotativa Leve
1000RPM (L/LE)Enxada Rotativa Leve
540RPM (RL/LE)Enxada Rotativa Super Forte
(RSF)Enxada Rotativa Super Forte
Encanteiradora
(RSFE/A/B/C/CA)

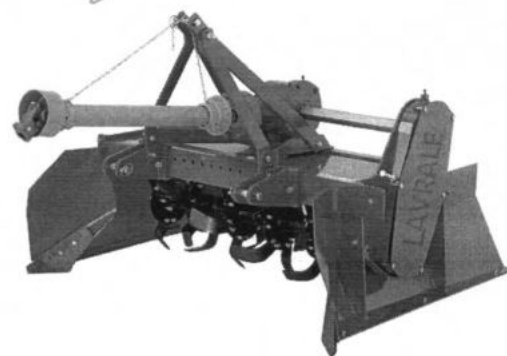
Enxada Rotativa Super (RS)

Enxada Rotativa Fixa

Enxada Encanteiradora Fixa

Enxada Rotativa Super Forte Encanteiradora (RSFE/A/B/C/CA)

- Os encanteiradores são derivados das enxadas rotativas, série RSF;
- Indicado para execução de canteiros para plantio de hortifruti (cenoura, alho, cebola, alface, morango, etc.).
- As versões RSFEA e RSFECA de 1,25m e 1,50m possuem reservatório de adubo com capacidade de 120 litros, transmissão para regular sua dosagem e sistema Ferti System.

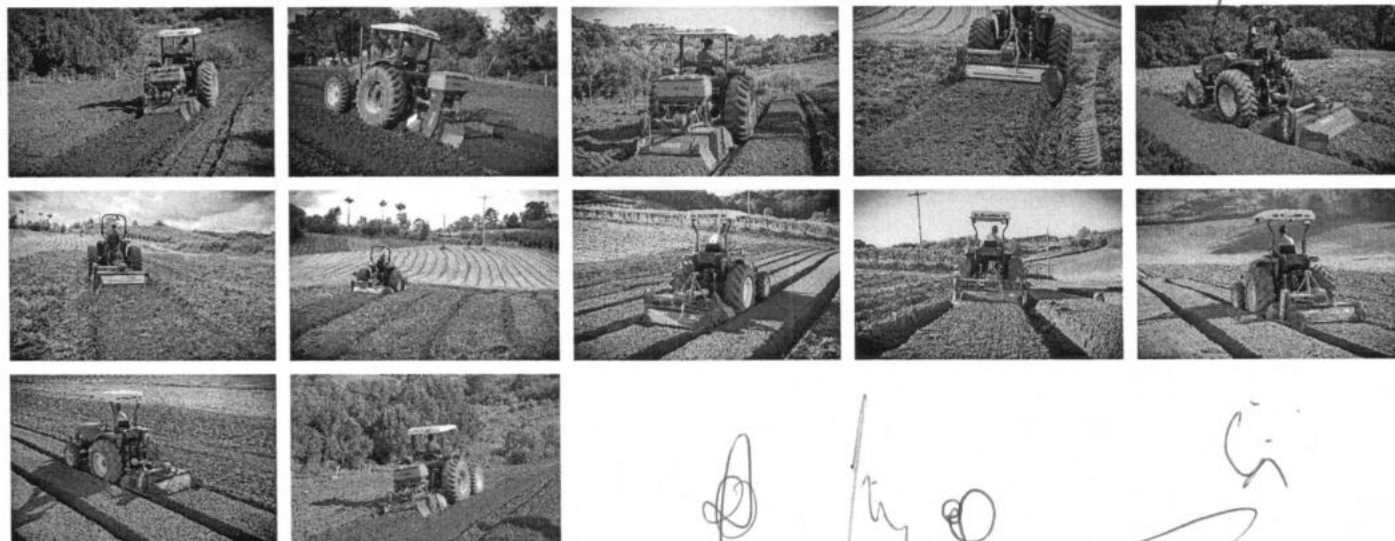


Curtir

Compartilhar

6 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

GALERIA DE FOTOS



P.M.C.
Fls. 96
Rub. 09

VÍDEO

Enxada Rotativa Super forte Encant...

DADOS TÉCNICOS

Modelo	Deslocamento (m)	Profundidade Máxima (m)	Nº de Enxadas	Peso(kg)	Rot. do Rotor. (rpm)	Potência Necessária (cv)
RSFE 125	0,40	0,25	30	515	170/230	40 - 65



PRIMEIRO VÍDEO

RSFE 150	0,45	0,25	36	550	170/230	50 - 75
RSFEB 125	0,40	0,25	36	535	170/230	40 - 65
RSFEB 150	0,45	0,25	42	555	170/230	50 - 75
RSFEA 125	0,40	0,25	30	565	170/230	40 - 65
RSFEA 150	0,45	0,25	36	600	170/230	50 - 75
RSFEC 125	0,40	0,25	36	520	170/230	40 - 65
RSFEC 150	0,45	0,25	42	555	170/230	50 - 75
RSFECA 125	0,40	0,30	36	520	170/230	40 - 65
RSFECA 150	0,45	0,30	42	555	170/230	50 - 75

LAVRALE

O que você procura?

AGRITECH LAVRALEINSTITUCIONAL
MERCADO DE ATUAÇÃO**PRODUTOS**IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
CABINAS
MILITAR
COMPONENTES / PEÇAS**LOJA EXCLUSIVA****RE VENDAS****PÓS-VENDAS****IMPRENSA**NOTÍCIAS
MULTIMÍDIA**CONTATO**FALE CONOSCO
TRABALHE CONOSCO
ACESSO RESTRITO**LAVRALE**Agritech Lavrale S.A. - Divisão Lavrale
Rua Oberdan Cavinatto, 290
Bairro: Guarujá
Coxias do Sul - RS
95055-450**(54) 3238 8500**

lavrale@lavrale.com.br

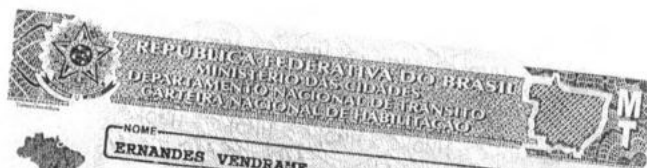


sul

P.M.C.

Fis _____

Rub _____



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1559535102

NOME
ERNANDES VENDRAME



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 02319160 SSP MT	
CPF 206.190.301-00	DATA NASCIMENTO 14/05/1961
FILIAÇÃO LEONARDO LAUDELINO VENDRAME ADARCY PERINA VENDRAME	
PERMISSÃO 00254043825	ACC AD
VALIDADE 13/12/2022	1ª HABILITAÇÃO 10/07/1979



OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1559535102

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
04/01/2018

Assinatura do Portador
[Signature]

Assinatura do Emissor
[Signature]
Perfoncia Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
88609034528
MT632963018

MATO GROSSO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Lira
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3045-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBC21466
RS 2,70

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 17 de janeiro de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

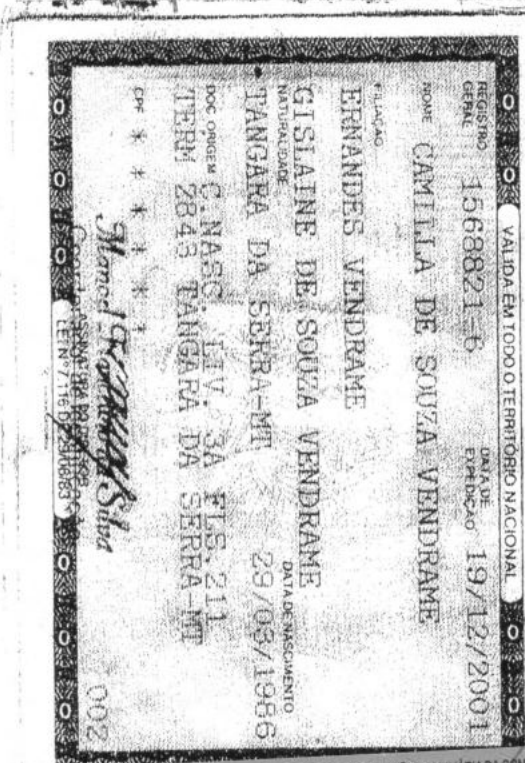
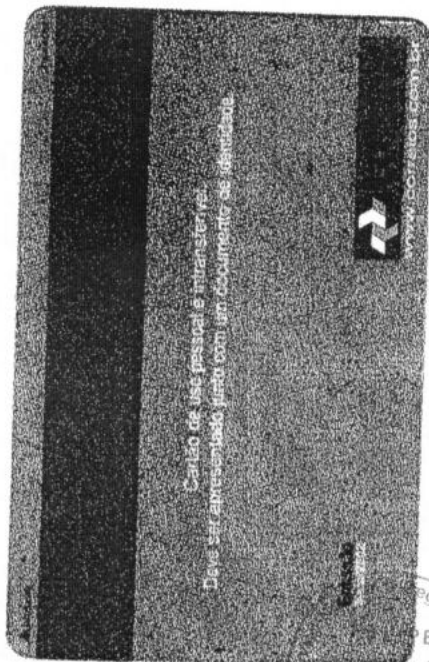
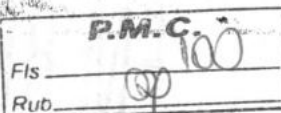
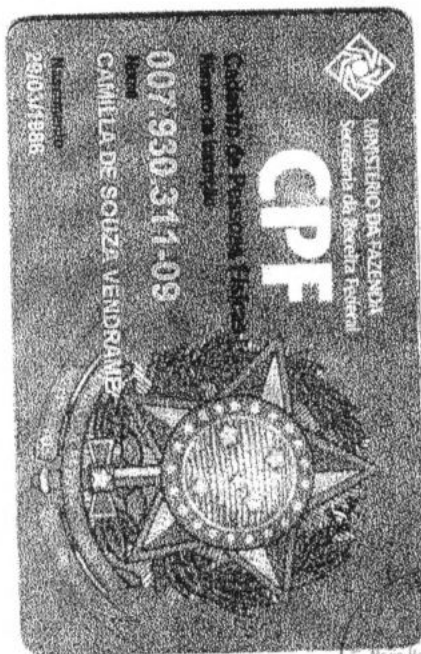
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

P.M.C.

Fls. 99

Rub. 21

[Handwritten signatures and marks]



Handwritten signatures and initials on the right side of the card.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BAJ44363
R\$ 2,70
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de dezembro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BAJ44359
R\$ 2,70
Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 13 de dezembro de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE APROCAMPO -
MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

CNPJ nº 03.362.799/0001-54

Camilla de Souza Vendrame

CAMILA DE SOUZA VENDRAME nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/03/1986, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF nº 007.930.311-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15688216, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA L, 371, ED LUXEMBURGO, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-428, BRASIL.

ERNANDES VENDRAME nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF/MF nº 206.190.301-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 231916, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA L, 371, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-428, BRASIL.

Camilla de Souza Vendrame

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200715820, com sede Rua Celso Rosa Lima, 67 N, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.362.799/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD, S/N, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.115-851.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CUIABA MT.

P.M.C.

Fls. 101

Rub. 90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/06/2016 sob nº 20168592282
Protocolo: 16/859228-2 de 27/06/2016
NIRE: 51200715820

**APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA ME**
Chancela: **CFEFF-6C2C8-F344A-5A260-FC781-A4B16-6DD5E-31477**

Cuiabá, 04/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE APROCAMPO -
MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

CNPJ nº 03.362.799/0001-54

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA MT, 23 de maio de 2016.

Camilla de S. Vendrame

CAMILLA DE SOUZA VENDRAME
CPF: 007.930.311-09

P.M.C.
Fls. 102
Rub. 02

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

ERNANDES VENDRAME
ERNANDES VENDRAME
CPF: 206.190.301-00

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabelas, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fe
BBC21547
R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade.
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá, 17 de janeiro de 2016

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/06/2016 sob nº 20168592282
Protocolo: 16/859228-2 de 27/06/2016
NIRE: 51200715820

**APROCAMPO - MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA ME**

Chancela: **CFEF-6C2C8-F344A-5A260-FC781-A4B16-6DD5E-31477**

Cuiabá, 04/07/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



**APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES
E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

Nire 51200715820 em sessão de 12/08/1999

Cnpj.: 03.362.799/0001-54

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"SUMARIO DAS ALTERAÇÕES"

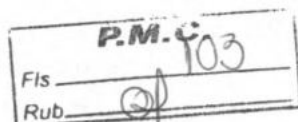
- 1 – Alteração de Endereço;
- 2 – Foro da comarca;
- 3 – Consolidação Contratual;

Pelo presente instrumento particular de contrato de alteração contratual, os abaixo assinados:

ERNANDES VENDRAME, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de maio de 1961, natural de Rondonópolis - MT, filho de Leonardo Laudelino Vendrame e Adarcy Perina Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Apto 1100, Bairro Parque Eldorado, Cuiabá - MT, portador do CIRG 231.916 SSP/MT e inscrito no CPF 206.190.301-00;

CAMILLA DE SOUZA VENDRAME, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29 de março de 1986, natural de Tangará da Serra - MT, filha de Ernandes Vendrame e Gislaine de Souza Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Bairro Consil, Cuiabá - MT, portadora do CIRG 1568821-6 SSP/MT e inscrita no CPF 007.930.311-09;

ÚNICOS sócios da sociedade empresária **APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nr. 51200715820 em sessão de 12 de agosto de 1999,





com inscrição no CNPJ nr. 03.362.799/0001-54, resolvem por este instrumento alterar seu contrato social como a seguir:

ITEM I – O endereço da sociedade passa a ser na Rua Celso Rosa Lima, 67/N, Bairro: Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000;

ITEM II – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas;

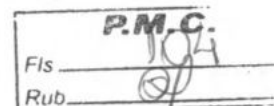
ITEM III – Por conta das alterações ora realizadas, os sócios resolvem consolidar todas suas alterações contratuais, como a seguir:

APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

Nire 51200715820 em sessão de 12/08/1999

Cnpj: 03.362.799/0001-54

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



CLAUSULA PRIMEIRA – São sócios da sociedade empresária limitada:

- **ERNANDES VENDRAME**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de maio de 1961, natural de Rondonópolis - MT, filho de Leonardo Laudelino Vendrame e Adarcy Perina Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Apto 371, Bairro Consil, Cuiabá/MT, portador do CIRG 231.916 SSP/MT e inscrito no CPF 206.190.301-00;
- **CAMILLA DE SOUZA VENDRAME**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29 de março de 1986, natural de Tangará da Serra – MT, filha de Ernandes Vendrame e Gislaine de Souza Vendrame, residente à Rua L, 371, Edifício Luxemburgo, Bairro Consil, Cuiabá – MT, portadora do CIRG 1568821-6 SSP/MT e inscrita no CPF 007.930.311-09;



CLAUSULA SEGUNDA – A denominação da sociedade empresária é APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nr. 51200715820 em sessão de 12 de agosto de 1999, com inscrição no CNPJ nr. 03.362.799/0001-54;

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem seu prazo de duração como indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – A matriz da empresa tem sua sede à Rua Celso Rosa Lima, 67/N, Bairro Centro, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – A sociedade não possui filiais.

CLAUSULA QUINTA – O capital social da empresa é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), divididos em 22.000 (vinte e dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Ernandes Vendrame	1.100	1.100,00	5,00%
Camilla de Souza Vendrame	20.900	20.900,00	95,00%
Totalizando	22.000	22.000,00	100,00%

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

P.M.C.
Fls. 105
Rub. 00

CLAUSULA SÉTIMA – O objeto da empresa é a exploração das seguintes atividades:

Comércio Varejista de Ferragens, Ferramentas, Arames, Pregos, Serras Elétricas, Telas de Arame e Materiais Não Elétricos; Produtos algicidas e fungicidas, inseticidas, formicidas, creolinas, raticidas, repelentes, saneantes e



domos sanitários, aves, sementes de arroz, feijão, soja, milho, sorgo, hortaliças, forrageiras e leguminosas, Artigos de jardinagem, sementes para flores de artesanato e souvenir; mudas de citros, fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, bio-fertilizantes destinados à agricultura, defensivos agrícolas, Rações, Concentrados e Sais Minerais para uso Animal; Produtos alimentícios, farmacêuticos, de drogarias, floras medicinais e ervarias, perfumaria; Produtos de limpeza, higiene e conservação; Comercio de água mineral; Máquinas e equipamentos de lavanderia, hospitalar; Aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalar, químicos e laboratoriais; Tecidos, artefatos de tecidos, artigos do vestuário e seus acessórios; roupas para uso profissional e para segurança do trabalho e seus equipamentos (EPI); Artigos de armarinhos, móveis; artigos de colchoaria; Artigos de tapeçaria, persianas; Artigos de cutelaria; Artigos para uso pessoal e doméstico, motores, bombas, moto bomba, grupo gerador, compressores, madeira beneficiada; Artefatos de madeira, material de construção, material de pintura, material elétrico e eletrônico e suas peças e acessórios; Bicycles e triciclos e suas peças e acessórios; Móveis, máquinas, aparelhos e equipamentos de escritório para uso comercial, técnico e profissional e suas peças e acessórios; Equipamentos para comunicação, telefonia e suas peças e acessórios; Aparelhos e equipamentos de informática e suas peças e acessórios (micro computadores e periféricos); Máquinas e Equipamentos de uso doméstico e seus acessórios; Artigos para livraria, materiais escolares e de escritório; Artigos desportivos, uniformes; Comercio de borracha, espuma e seus artefatos; Materiais de estofamento e revestimento de estofados; Máquinas e equipamentos gráficos e seus acessórios; Aparelhos e equipamentos de refrigeração; Aparelhos e equipamentos para construção e manutenção de Irrigação Agrícola; Pneus e Pneumáticos para veículos automotores; Comercio Varejista de eletrodomésticos, eletroeletrônicos; Vendas e Serviços Especializados, Assistência Técnica e Garantia Autorizada de Veículos Automotivos, Automotores, Motores, Ônibus, Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas; Gás Liquefeito de Petróleo, Oxigênio e Gases para uso doméstico e industrial; Combustíveis e Lubrificantes Naturais e derivados de Petróleo, Ambulâncias e Trailers Odonto-Médico Novos e Usados, Barcos, Lanchas, Motores de Popa e suas peças e acessórios; Locação de Veículos Automotores;

Fis

Pub



CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ERNANDES VENDRAME**, devendo o mesmo assinar isoladamente a representação da empresa, que subdividirá entre si todas as operações, representando a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, judicial e extrajudicialmente, com poderes de administrador, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações estranhas ao objeto social da sociedade, em especial a prestação de avais, endossos ou cauções de favores, sendo assim o uso da empresa exclusivamente para os negócios da própria sociedade, podendo ainda passar procurações e mandados;

CLAUSULA DÉCIMA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

P.M.C.
107
Rub. 

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócio poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamente pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Sócios, Administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

P.M.C.
Fls 108
Rub 21

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de qual teor e forma, devendo a primeira ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2011.

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

ERNANDES VENDRAME
Sócio

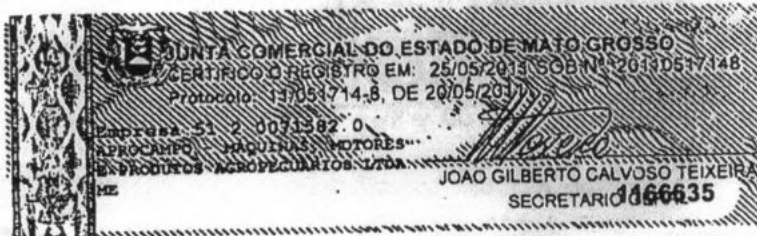
5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT.

Camilla de S. Vendrame.
CAMILLA DE SOUZA VENDRAME
Sócia

Testemunhas:

Ednei Ronque
CIRG: 749.482 SSP/MT
CPF: 730.400.531-91

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque
CIRG: 932.167 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87



AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BBC23770

R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade.

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de janeiro de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod. 0006

http://www.tjmt.jus.br/selos



Folha 0001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO 01

NÚMERO DE ORDEM 001

O presente livro nº 01 possui 06 folhas numeradas do número 0001 ao número 0006 como encerramento do exercício social em 31/12/2015 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada.

Nome Empresarial: **APROCAMPO MAQUINA, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME.**

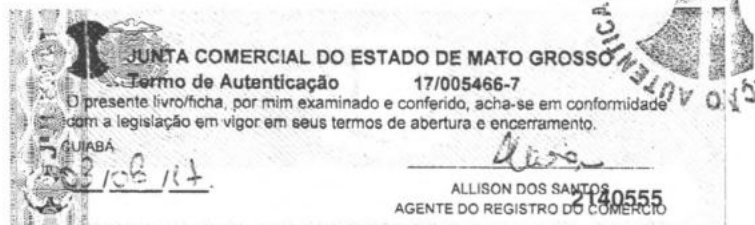
Município: **Várzea Grande MT**

Registro NIRE: **51200715820**

Data do Arquivamento do Ato Constitutivos: **12/08/1999**

Nº CNPJ: **03.362.799/0001-54**

Tangara da Serra – MT, 10 de Julho de 2017



Ernandes Vendrame

Sócio Administrador

RG: 231916 SSP/MT

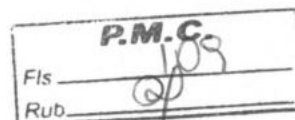
CPF: 206.190.301-00

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque

Contadora - CRC/MT: 6991

RG: 0932167-5 SSP/MT

CPF: 571.432.421-87



APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA

CNPJ: 03.362.799/0001-54 NIRE: 51200715820

DIÁRIO CONTÁBIL

Folha: 0002

Emissão: 14/03/2017

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Data	Emp / Lote / Seq.	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2015	119/200515/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO DAS 04/2015	186,56	186,56
				Totais do Dia 20/05/2015 1 Lançamentos	186,56	186,56
				Totais do Mês 05/2015 1 Lançamentos	186,56	186,56
19/06/2015	119/190615/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO DAS MES 05/2015	473,44	473,44
				Totais do Dia 19/06/2015 1 Lançamentos	473,44	473,44
				Totais do Mês 06/2015 1 Lançamentos	473,44	473,44
20/07/2015	119/200715/00001	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0003	VLR REF PAGTO DAS 06/2015	18,56	18,56
				Totais do Dia 20/07/2015 1 Lançamentos	18,56	18,56
31/07/2015	119/310715/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO TACIN 07/2015	2.110,50	2.110,50
				Totais do Dia 31/07/2015 1 Lançamentos	2.110,50	2.110,50
				Totais do Mês 07/2015 2 Lançamentos	2.129,06	2.129,06
01/09/2015	119/010915/00001	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0003	VLR REF PAGTO ONLINE CERTIFICADORA	199,00	199,00
				Totais do Dia 01/09/2015 1 Lançamentos	199,00	199,00
02/09/2015	119/020915/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO JUCEMAT 09/2015	138,65	138,65
				Totais do Dia 02/09/2015 1 Lançamentos	138,65	138,65
23/09/2015	119/230915/00001	4.1.2.1.0010	1.1.1.1.0003	VLR REF PAGTO DAM	376,18	376,18
				Totais do Dia 23/09/2015 1 Lançamentos	376,18	376,18
				Totais do Mês 09/2015 3 Lançamentos	713,83	713,83
20/10/2015	119/201015/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0005	VLR REF PAGTO ICMS 10/2015	36,70	36,70
				Totais do Dia 20/10/2015 1 Lançamentos	36,70	36,70
21/10/2015	119/211015/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0005	VLR REF PAGTO FUNJUS 10/2015	22,70	22,70
21/10/2015	119/211015/00002	1.1.1.1.1111	1.1.1.1.0003	VLR REF PAGTO ANDRADE E LISANDRO ADVOGADO	83,00	83,00
				Totais do Dia 21/10/2015 2 Lançamentos	105,70	105,70
				Totais do Mês 10/2015 3 Lançamentos	142,40	142,40
				Totais do Ano 2015 10 Lançamentos	3.645,29	3.645,29

Obs.: Totais Mensais e Anuais com base no Período acima

P.M.C

Fis. 210

Rub. 210



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Folha:0003

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CNPJ.: 03.362.799/0001-54

NIRE 51200715820 em 12/08/1999

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Com encerramento em 31/12/2015

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS	103.866,05
TOTAL	103.866,05
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	
(-) IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE VENDAS	(1.483,23)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	(7.789,95)
(-) DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	(2.596,67)
(-) FRETE SOBRE VENDAS	(3.115,97)
TOTAL	(14.985,82)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	88.880,17
TOTAL	88.880,17
CUSTO DAS VENDAS	
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(350,10)
TOTAL	(350,10)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
LUCRO BRUTO COMERCIAL	88.530,07
TOTAL	88.530,07
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(60.169,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.031,82)
TOTAL	(61.201,49)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	
	27.328,58
(+/-) DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
TOTAL	-
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO SIMPLES NACIONAL	
	27.328,58
(-) PROVISÃO PARA O SIMPLES NACIONAL	-
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
	27.328,58

P.M.C.
Fls. 111
Rub. 2



Serviço Notarial
Curitiba - MT

7º. Ofício
Curitiba - MT

Tangara da Serra/MT, 31 de dezembro de 2015

APROCAMPO - Maquinas, Motores e Prod Agrícolas Ltda ME
Eduardo Vendrame - sócio administrador
RG: 231.916 SSP/MT
CPF: 206.190.301-00

Carla Auxiliadora - Iraelro Silva Ronque
RG: 0932167-5 SSP/MT
CPF: 571.432. 21-87
Contadora - CFC/MT 6991

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CNPJ.: 03.362.799/0001-64

NIRE 51200715820 em 12/08/1999

BALANÇO PATRIMONIAL

Com encerramento em 31/12/2015

ATIVO			216.552,61
CIRCULANTE			143.128,83
CAIXA GERAL			19.932,04
	CAIXA	19.932,04	
CRÉDITOS A RECEBER			71.830,65
	DUPLICATAS A RECEBER	71.830,65	
ESTOQUES			51.366,14
	MERCADORIAS PARA REVENDA	51.366,14	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			-
CREDITOS			-
	CRÉDITOS C/ COLIGADAS CONTROLADAS	-	
PERMANENTE			73.423,78
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			100.488,50
	MOVEIS E UTENSILIOS	8.693,68	
	CPD - CTO PROCESSAMENTO DE DADOS	13.399,52	
	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.778,80	
	VEICULOS	31.391,46	
	APARELHOS CELULAR	1.442,40	
	SOFTWARE	3.782,64	
DEPRECIACÕES ACUMULADAS			(27.064,73)
	DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(869,37)	
	DEPREC. CPD	(2.679,90)	
	DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.622,58)	
	DEPREC. VEICULOS	(7.847,87)	
	DEPREC. APARELHOS CELULAR	(288,48)	
	DEPREC. SOFTWARE	(756,53)	

P.M.C.

Fls

Rub

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

Aprocampo - Maquinas, Motores e Prod. Agrop. Ltda ME
 Ernandes Vendrame - sócio administrador
 RG: 231.916 SSP/MT
 CPF: 206.190.301-0

Tangara da Serra MT, 31 de dezembro de 2015.

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque
 RG: 0982167-5 SSP/MT
 CPF: 571.432.421-87
 Contadora - CRC/MT 6991



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintocircuicuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BBC23773
R\$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
 Cuiabá, 18 de janeiro de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA MECNPJ.: 03.362.799/0001-54
NIRE 51200715820 em 12/08/1999**BALANÇO PATRIMONIAL**
Com encerramento em 31/12/2015

PASSIVO		216.552,61
CIRCULANTE		2.030,00
FORNECEDORES		
	FORNECEDORES MERCAD. REVEND.	
TRIBUTÁRIAS		
	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
SOCIAIS		452,00
	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	204,00
	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	248,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		1.578,00
	PRO LABORE A PAGAR	1.578,00
PATRIMONIO LIQUIDO		214.522,61
CAPITAL SOCIAL		22.000,00
	CAPITAL SOCIAL	22.000,00
LUCROS ACUMULADOS		192.522,61
	LUCRO DO EXERCÍCIO	27.328,58
	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	165.194,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Gerencial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 216.552,61 (Duzentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência; da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

As informações aqui prestadas foram extraídas do Livro Razão da sociedade.

A Sociedade Empresária não possui Livro Diário registrado, por ser optante do Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006).

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

Aprocampo Máquinas, Motores e Prod. Agrop. Ltda ME
Ernandes Vendrame - sócio administrador
RG: 231.916 SSP/MT
CPF: 206.190.301-00

Tangara da Serra/MT, 31 de dezembro de 2015.

Carta Auxiliadora: Manoel Silva Romão
RG: 0932167-5 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87
Contadora - CRC/ MT 6991

Fis. **P.M.C. 113**
Rub. **113**



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO 01

NÚMERO DE ORDEM 001



O presente livro nº 01 possui 06 folhas numeradas do número 0001 ao número 0006 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2015 à 31/12/2015 da empresa Aprocampo Maquinas, Motores e Produtos Agropecuários Ltda Me.



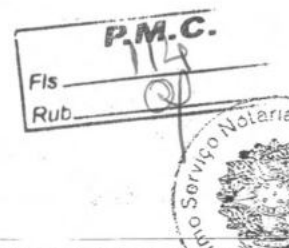
Tangara da Serra – MT, 10 de Julho de 2017


Ernandes Vendrame

Sócio Administrador

RG: 231916 SSP/MT

CPF: 206.190.301-00



Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição
Notária e Registradora: Nizete Assolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Guilombo - Cuiabá - MT - CEP 78000-000
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio@tjmt.jus.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de **AUXILIADORA PRAEIRO SILVA RONQUE (10253)**,

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2017 Horário: 11h

Dou fé. Em testemunho () da verdade.

Nalza Luci Assolinsque Faria Escrevente JUI

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 JAIR.

Selo Digital AYX 5698 R\$ 5,90

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque

Contador: – CRC/MT: 6991

RG: 09321 57-5 SSP/MT

CPF: 571.432.421-87



Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Mobiliária da Comarca de Cuiabá
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintofiduciabuiab@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BBC23756

R\$ 2,70

Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de janeiro de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Folha 0001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO 02

NÚMERO DE ORDEM 002

O presente livro nº 02 possui 06 folhas numeradas do número 0001 ao número 0006 como encerramento do exercício social em 31/12/2016 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa abaixo identificada.

Nome Empresarial: **APROCAMPO MAQUINA, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME.**

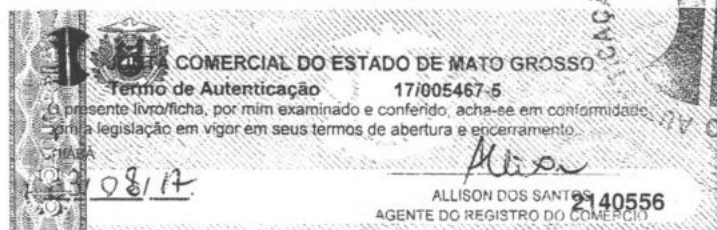
Município: **Várzea Grande MT**

Registro NIRE: **51200715820**

Data do Arquivamento do Ato Constitutivos: **12/08/1999**

Nº CNPJ: **03.362.799/0001-54**

Várzea Grande - MT, 10 de Julho de 2017



Sº Serviço Notarial
Cuiabá - MT

Ernandes Vendrame

Sócio Administrador

RG: 231916 SSP/MT

CPF: 206.190.301-00

7º. Ofício
CUIABÁ - MT

Carla Auxiliadora Praeiro Silva Ronque

Contadora - CRC/MT: 6991

RG: 0932167-5 SSP/MT

CPF: 571.412.421-87

P.M.C.	
Fls	115
Rub	

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PROD. AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 03.362.799/0001-54 NIRE: 51200715820
DIÁRIO CONTÁBIL

Folha: 0002
 Emissão: 15/03/2017
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data	Emp / Lote / Seq.	Conta a Débito	Conta a Crédito	Histórico	Débito	Crédito
29/07/2016	119/290716/00001	4.1.2.1.0010	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE REF. DAM - PEDIDO 233065	51,34	51,34
Totais do Dia 29/07/2016				1 Lançamentos	51,34	51,34
Totais do Mês 07/2016				1 Lançamentos	51,34	51,34
14/10/2016	119/141016/00001	4.1.2.1.0007	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SE7E SISTEMAS N° DOC: 53835-UNICA	300,00	300,00
Totais do Dia 14/10/2016				1 Lançamentos	300,00	300,00
24/10/2016	119/241016/00001	4.1.2.1.0010	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE ALAVARA/2016	121,92	121,92
Totais do Dia 24/10/2016				1 Lançamentos	121,92	121,92
26/10/2016	119/261016/00003	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ PARCELAMENTO REFIS LEI 10433/2016	10.136,43	10.136,43
Totais do Dia 26/10/2016				1 Lançamentos	10.136,43	10.136,43
Totais do Mês 10/2016				3 Lançamentos	10.558,35	10.558,35
03/11/2016	119/031116/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - FUNDO APERF. SERV. JURIDICOS DA PGE - FUNJUS MES 11/2016	10,00	10,00
Totais do Dia 03/11/2016				1 Lançamentos	10,00	10,00
30/11/2016	119/301116/00001	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - PARCELAMENTO REFIS MES 11/2016	461,85	461,85
30/11/2016	119/301116/00002	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO PARCELAMENTO REFIS MES 11/2016	2.452,24	2.452,24
30/11/2016	119/301116/00003	4.1.2.1.0009	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SEFAZ - SERV. REG. DO COMERCIO JUCEMAT - CAPITAL MES 11/2016	24,00	24,00
Totais do Dia 30/11/2016				3 Lançamentos	2.938,09	2.938,09
Totais do Mês 11/2016				4 Lançamentos	2.948,09	2.948,09
01/12/2016	119/011216/00001	4.1.4.1.0002	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FERIAS FERNANDO VIANA	382,32	382,32
Totais do Dia 01/12/2016				1 Lançamentos	382,32	382,32
20/12/2016	119/201216/00001	4.1.4.1.0003	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO FERNANDO VIANA 13° SALARIO/2016	71,69	71,69
20/12/2016	119/201216/00002	4.1.2.1.0008	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO SIMPLES NACIONAL MES 11/2016	83,58	83,58
20/12/2016	119/201216/00003	4.1.3.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO INSS 13°/2016 DE FERNANDO VIANA	20,00	20,00
Totais do Dia 20/12/2016				3 Lançamentos	175,27	175,27
23/12/2016	119/231216/00001	1.3.1.1.0001	1.1.1.1.0001	VLR REF PAGTO CONCILITAÇÃO N° DOC: 28498	432,00	432,00
Totais do Dia 23/12/2016				1 Lançamentos	432,00	432,00
Totais do Mês 12/2016				5 Lançamentos	989,59	989,59
Totais do Ano 2016				13 Lançamentos	14.547,37	14.547,37

Obs.: Totais Mensais e Anuais com base no Período acima

P.M.C.
 Fls. 116
 Rub.

5 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
 Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golubeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 R\$ 2,70 Selo de Controle Digital

Em testemunho () da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
 Cuiabá, 18 de janeiro de 2018
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Folha: 003

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ.: 03.362.799/0001-54
NIRE 51200715820 em 12/08/1999

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Com encerramento em 31/12/2016

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS	9.797,20
TOTAL	9.797,20
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	
(-) IMPOSTOS FEDERAIS SOBRE VENDAS	(269,42)
(-) ICMS SOBRE VENDAS	(734,79)
(-) DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	(244,93)
(-) FRETE SOBRE VENDAS	(293,92)
TOTAL	(1.543,06)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	8.254,14
TOTAL	8.254,14
CUSTO DAS VENDAS	
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(20,00)
TOTAL	(20,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
LUCRO BRUTO COMERCIAL	8.234,14
TOTAL	8.234,14
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.909,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(670,68)
TOTAL	(6.480,35)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	
	1.753,79
(+/-) DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-
TOTAL	-
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO SIMPLES NACIONAL	
(-) PROVISÃO PARA O SIMPLES NACIONAL	(185,84)
TOTAL	1.567,95
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
	1.567,95

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

Varzea Grande/MT, 31 de dezembro de 2016

Aprocampo-Maquinas Motores e Prod Agrícolas Ltda ME
Erandes Vendrame - sócio administrador
RG: 231.916 SSP/MT
CPF: 206.190.301-00

Carla Auxiliadora Praelic Silva Rorique
RG: 0932167-5 SSP/MT
CPF: 571.432.421-8
Contadora - CRC/MT 6991

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabeltras, CEP 78.032-915, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BBC23754
R\$ 2,70
Em testemunho () da verdade
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de janeiro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 61 Cod. Atto 6

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

P.M.C.
Fls. 117
Rub. 2

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CNPJ.: 03.362.799/0001-54

NIRE 51200715820 em 12/08/1999

BALANÇO PATRIMONIAL

Com encerramento em 31/12/2016

ATIVO		217.826,40
CIRCULANTE		144.402,62
CAIXA GERAL		1.093,20
CAIXA	1.093,20	
CRÉDITOS A RECEBER		92.943,28
DUPLICATAS A RECEBER	92.943,28	
ESTOQUES		50.366,14
MERCADORIAS PARA REVENDA	50.366,14	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-
CREDITOS		-
CRÉDITOS C/ COLIGADAS CONTROLADAS		-
PERMANENTE		73.423,78
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		100.488,50
MOVEIS E UTENSILIOS	8.693,68	
CPD - CTO PROCESSAMENTO DE DADOS	13.399,52	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	41.778,80	
VEICULOS	31.391,46	
APARELHOS CELULAR	1.442,40	
SOFTWARE	3.782,64	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		(27.064,73)
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(869,37)	
DEPREC. CPD	(2.679,90)	
DEPREC. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(14.622,58)	
DEPREC. VEICULOS	(7.847,87)	
DEPREC. APARELHOS CELULAR	(288,48)	
DEPREC. SOFTWARE	(756,53)	

5º Serviço Notarial
Cuiabá - MT

Aprocampo Maquinas Motores e Prod. Agrop. Ltda ME
Emanuel Vendrame - sócio administrador
RG: 231.916 SSP/MT
CPF: 206.190.301-0

Varzea Grande MT, 31 de dezembro de 2016

Garia Auxiliadora Praeiro: Iva Ronque
RG: 0932167-5 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87
Contadora - CRC/MT 699.1

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá

5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá

CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700- Fax: (65) 3321-3121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 75.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BBC23758

R\$ 2,70

Em testemunho () da verdade.

ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Cuiabá, 18 de janeiro de 2018

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

APROCAMPO - MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CNPJ.: 03.362.799/0001-54

NIRE 51200715820 em 12/08/1999

BALANÇO PATRIMONIAL

Com encerramento em 31/12/2016

PASSIVO		217.826,40
CIRCULANTE		1.735,84
FORNECEDORES		
	FORNECEDORES MERCAD. REVENDA	
TRIBUTÁRIAS		185,84
	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	185,84
SOCIAIS		550,00
	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	220,00
	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	330,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		1.000,00
	SALARIOS A PAGAR	1.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		216.090,56
CAPITAL SOCIAL		22.000,00
	CAPITAL SOCIAL	22.000,00
LUCROS ACUMULADOS		194.090,56
	LUCRO DO EXERCÍCIO	1.567,95
	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	192.522,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Gerencial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 217.826,40 (Duzentos e dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

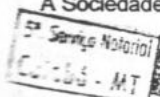
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados e levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

As informações aqui prestadas foram extraídas do Livro Razão da sociedade.

A Sociedade Empresária não possui Livro Diário registrado, por ser optante do Simples Nacional (Lei Complementar 123/2006).

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

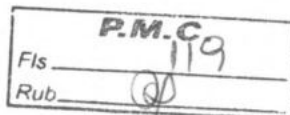
A Sociedade não possui Auditoria Independente



Aprocampo Maquinas, Motores e Prod. Agrop. Ltda ME
Emandes Vendrame - sócio administrador
RG: 231.916 SSP/MT
CPF: 206.190.301-00

Carla Auxiliadora Praetere - Silvia Ronque
RG: 0932167-5 SSP/MT
CPF: 571.432.421-87
Contadora - CRC/MT 6961

Varzea Grande/MT, 31 de Dezembro de 2016.



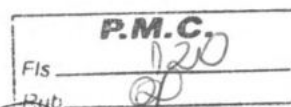
TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO 02

NÚMERO DE ORDEM 002

O presente livro nº 02 possui 06 folhas numeradas do número 0001 ao número 0006 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2016 à 31/12/2016 da empresa Aprocampo Maquinas, Motores e Produtos Agropecuários Ltda Me.

Várzea Grande – MT, 10 de Julho de 2017



Ernandes Vendrame

Sócio Administrador

RG: 231916 SSP/MT

CPF: 206.190.301-00



Carla Auxiladora Praeiro Silva Ronque

Contadora – CRC/MT: 6991

RG: 0932167-5 SSP/MT

CPF: 571.432.421-87





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 190114

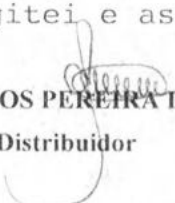
ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 03.362.799/0001-54, referentes a ações cíveis de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 05 ANOS (12/01/2008 À 12/01/2018). A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 12 de janeiro de 2018. ✓

E eu, AVAIR REBEKA DE SOUZA NASCIMENTO - AUX: JUDICIÁRIO desta Comarca digitei e assino,


p/ **ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**
Distribuidor

P.M.C.	
Fls	21
Lib	20



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.362.799/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/1999
NOME EMPRESARIAL APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APROCAMPO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.115-851	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3023-0000 / (65) 3023-0001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/11/2017** às **16:47:37** (data e hora de Brasília).

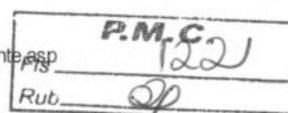
Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



1/1

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso****SID - Sistema de Informações Digitais**

Data: 26/10/2017 - 16:08:38

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso**Identificação**

CPF/CNPJ: 03.362.799/0001-54
Inscrição estadual: 13.189.623-7
Razão social: APROCAMPO - MAQ. MOTORES E PROD AGROPECUARIOS LTDA

Endereço

Logradouro: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA (LOT CERRAD
Número: S/N
Complemento:
Bairro: PONTE NOVA
Município/UF: VÁRZEA GRANDE - MT
CEP: 78115851
Telefone: (65) 30230000

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Secundário: 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes
domissanitários

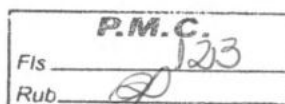
Credenciado de ofício como emissor**de NF-e:** Sim**Data de início da Obrigação:** 01/08/2011**PED:** Sim**Data início PED:** 08/02/2000**Simples Nacional:** Sim**Data de início no Simples Nacional:** 01/01/2009**Micro Empreendedor Individual:** Não**Ultrapassou Sublimite Estadual?** Não**Situação cadastral atual:** Habilitado**Data desta situação cadastral:** 24/11/2016

P.M.C.

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ALVARÁ/2017

CÓD. AUTENTICIDADE

9492088.90979

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTROLE
6017

DATA DE EMISSÃO
14/03/2017

VALIDADE:
31/12/2017

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
90979

C.P.F. / C.N.P.J.
03.362.799/0001-54

INÍCIO DAS ATIVIDADES
24/10/2016

NOME RAZÃO SOCIAL

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -

NOME FANTASIA

APROCAMPO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE

Rua ENGENHEIRO FRANCISCO PEREIRA, S/N - Bairro: PONTE NOVA

Cidade: Várzea Grande

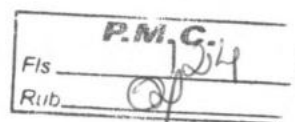
Estado: MT

ATIVIDADES DA EMPRESA

4744001-Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4789005-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4784900-Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



OBSERVAÇÕES



REGIME FISCAL

Empresa Normal

ÁREA UTILIZADA

200,00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal (06:00hs às 18:00hs)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

101.167.0300.0001

PUBLICIDADE EM M²

2,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos de intensidades fixados conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

Eder Silva Lourenço
Inspetor de Tributos I
Mat. 5568 - SEFAZ - Várzea Grande

1º ASSINATURA

2º ASSINATURA

CASTELO BRANCO. PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 03.362.799/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

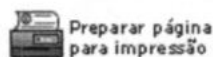
Emitida às 17:34:21 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

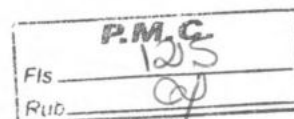
Código de controle da certidão: **94B4.5AC9.FBF7.3C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 15/01/2018 - 16:01:09

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0021313299****CERTIDÃO REFEERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **15/01/2018**Hora de
emissão: **16:01:13**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.362.799/0001-54**Nome: **APROCAMPO - MAQ. MOTORES E PROD
AGROPECUARIOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **13/02/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TAT279A27LT9T2AT**Página **1** de **2**

P.M.C.	
Fls	126
Rub	02

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 15/01/2018 - 16:01:09

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0021313299****CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **15/01/2018**Hora de Emissão: **16:01:13****RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.189.623-7 - APROCAMPO - MAQ. MOTORES E PROD AGROPECUARIOS LTDA - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **13/02/2018.**Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **TAT279A27LT9T2AT**Página **2** de **2**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.	
Fls.	137
Rub.	01



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

APROCAMPO - MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA ENG FRANCISCO R. PEREIRA, nº S/Nº, LOTEAMENTO CERRADOS
BAIRRO: PONTE NOVA
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.115-851

CNPJ

03.362.799/0001-54

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
206.190.301-00	ERNANDES VENDRAME
007.930.311-09	CAMILIA DE SOUZA VENDRAME



Cuiabá, 15/12/2017

Responsável pela Expedição

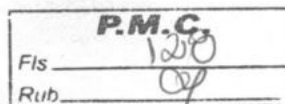
Divino Jardim

Assessor Técnico III - Mat. 103307

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 13KFMHYAXHG9WNZUUC94YWDXDESIUT

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 304 / 2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E Á D. ATIVA DO MUNICIPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9492088

Código: 445771

Contribuinte

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -

C.N.P.J./C.P.F.

03362799000154

Situação Cadastral

Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote/ Unidade / CEP

RUA - ENGENHEIRO FRANCISCO PEREIRA, Nº: S/N, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78115851

Bairro:PONTE NOVA

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

03/01/2018

Validade

02/02/2018

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

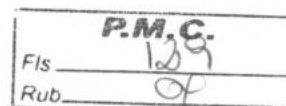
03/01/2018

N.º De Autenticidade: C25.6FD.D61.2E2

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Certidão emitida as 10:10:41 do dia 03/01/2018



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03362799/0001-54 ✓
Razão Social: APROCAMPO MAQ MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: APROCAMPO
Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA SN / PONTE NOVA
/ VARZEA GRANDE / MT / 78115-851

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

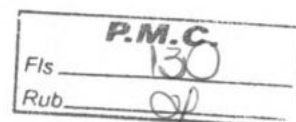
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2018 a 06/02/2018 ✓

Certificação Número: 2018010809441468598657

Informação obtida em 18/01/2018, às 17:51:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.362.799/0001-54

Certidão nº: 138821697/2017

Expedição: 19/10/2017, às 16:07:35

Validade: 16/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS**
L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.362.799/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

P.M.C.	
Fls	131
Rub	2

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA ME, CNPJ: 02.281.439/0001-65, estabelecida à AV.Filinto Muller nº 960 Centro - Várzea Grande/MT, atesta para fins que a empresa Aprocampo Máquinas Motores e prod. Agropecuários Ltda -ME, CNPJ: 03.362.799/0001-54, estabelecida na Rua: Engº Francisco Rodrigues Pereira, s/nº Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande-MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que desabone, tanto quanto a comercialização dos produtos, como também a assistência técnica dos mesmos. Relação dos produtos fornecidos:

- 1 Grade Aradora controle remoto 14x26 escapamento 230MM
- 1 Carreta Agrícola de madeira 2 eixos, 6 toneladas e 4 rodas
- 1 Perfurador de Solo 2 brocas (9 e 12 polegadas)
- 1 Roçadeira hidráulica 2 facas, 1 eixo, largura mínima 1,50M
- 1 Trator Agrícola 4 Rodas 4x4 modelo 1175
- 2 Trator agrícola 4 Rodas modelo 1250

02.281.439/0001-65
VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA

Avenida Filinto Muller, nº 960
Bairro: Centro - CEP: 78138-475

VÁRZEA GRANDE - MT



Ana Maria de S. Pereira

Viveiros Centro Oeste Ltda ME

02.281.439/0001-65

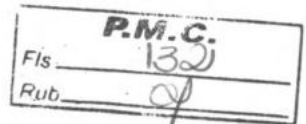
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 016 - Nova Várzea Grande - Várzea Grande - MT
Fone: (0XX65) 3659-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA (25865).

Várzea Grande - MT, 09 de fevereiro de 2017 Horário: 14:56
Dout. Em Testemunho () da verdade

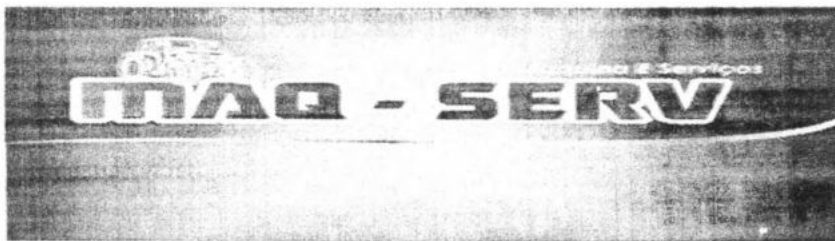


Tabela Suplente
Rua Triângulo Mineiro, 016 - Várzea Grande - MT
CNPJ: 02.281.439/0001-65
Funcionário: JESSICA G1
RS 5.90 Cod. 22
Selo Digital AWP 7383
Consultar: www.tj-mt.gov.br/selo



Av. Filinto Muller, 960 - Centro - Várzea Grande/MT
www.viveiroscentrooeste.com.br 65 3029 6008





Várzea Grande, 19 de Janeiro de 2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direitos, que a empresa Aprocampo Máquinas e Motores e Produtos Agropecuários Ltda- ME, CNPJ: 03.362.799/0001-54, da cidade de Várzea Grande – MT, forneceu para nossa empresa no período de Janeiro de 2017 à Janeiro de 2018, as seguintes mercadorias:

- 01 Trator agrícola 4x4 de 50cv, motor 3 cilindros, embreagem dupla, transmissão deslizante, freio multidiscos, direção hidrostática, tomada de força independente.
 - 01 Distribuidor de calcário e adubo, capacidade de carga de 2,8m³, rodado tandem com quatro pneus.
 - 01 Perfurador de solo, com brocas 9", 12" e 18" hidráulico.
 - 01 Carreta agrícola, basculante hidráulica, rodado duplo, um eixo e quatro rodas, com pneus, capacidade de carga de 4000 Kgs.
 - 01 Enxada rotativa, encanteradora, adubadora, com potência para trator de até 50 cv.
- E que até o momento, não temos nada que a desabone, como: prazo de entrega, orientações técnicas e qualidade de seus produtos.

Fls. 133
Rub.

Atenciosamente,

José Roberto Pereira

03.142.205/0001-08
JOSE ROBERTO PEREIRA - ME

Rua São Bento, nº 156
Bairro Centro - CEP: 78.110-650
VÁRZEA GRANDE - MT

MAQ SERV TECNOLOGIA EM MAQUINAS E SERVIÇOS
RUA SÃO BENTO Nº156 CENTRO
VÁRZEA GRANDE MT 78110-650
065.3026-3235 065.9907-9073
maqserv.mt@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Euzébio Golin, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF: 532.021.801-00, residente e domiciliado na Rua 17, n° 1522- S, Bairro: Santa Terezinha, atesta para fins que a empresa Aprocampo Máquinas Motores e prod. Agropecuária Ltda-ME, CNPJ: 03.362.799/0001-54, estabelecida na Rua: Eng° Francisco Rodrigues Pereira, s/n, Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande-MT, forneceu os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos firmados na contratação, não havendo contra mesma nenhum registro de desabone, tanto quanto a comercialização dos produtos, como também a assistência técnica dos mesmos. Relação dos produtos fornecidos:

- 1- Grade Aradora controle remoto 14x26 escapamento 230MM; -
- 2- Carreta Agrícola de madeira 2 eixos, 6 toneladas e 4 rodas; -
- 1- Perfurador de solo 2 brocas (9 e 12 polegadas);
- 1- Roçadeira Hidráulica 2 facas, 1 eixo, largura mínima 1,5M;-
- 1- Trator Agrícola 4 rodas 4x4 modelo 1175; -
- 2- Trator Agrícola 4 rodas modelo 1250. -



Euzébio Golin

EUZÉBIO GOLIN
CPF: 532.021.801-00

P.M.C.	
Fls.	134
Rub.	9

2º SERVIÇO NOTARIAL CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Ponta Grossa (PR) 3326-1017 CEP 76300-000 - Tangará da Serra - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: EUZÉBIO GOLIN

Selo AWO 23246 Cod.: 22 R\$ 5,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176 09.01.43
Tangará da Serra-MT, 09 de fevereiro de 2017
Dou Fé. Em testemunho () da Verdade.

Elyssia Paloma Firmino de Araújo
Att: PATRICIA VIEIRA

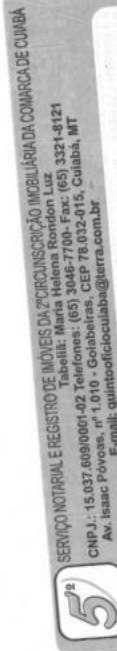


AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Seio de Controle Digital
AYD50364
R\$ 2,70
Em testemunho
DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE
Cuiabá 25 de maio de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 81 Cod Ato 6

<http://www.tjmt.jus.br/selos>



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME Nº CNPJ: 03.362.799/0001-54

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 03.362.799/0001-54, e inscrição estadual nº **13.189.623-7** com sede na rua: Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira s/n Bairro: Ponte Nova (loteamento cerrados) CEP: 78115-851 no Município de Várzea Grande-MT através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00

RG. 231.916-0 SSP/ MT



CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.
Fls. 135
Rub. 27

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME N° CNPJ: 03.362.799/0001-54

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 001/2018

DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.362.799/0001-54, e inscrição estadual n° **13.189.623-7** com sede na rua: Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira s/n Bairro: Ponte Nova (loteamento cerrados) CEP: 78115-851 no Município de Várzea Grande-MT **DECLARO** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

VÁRZEA GRANDE MT, 17 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00

RG. 231.916-0 SSP/ MT

CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.	
Fls	136
Rub	02

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

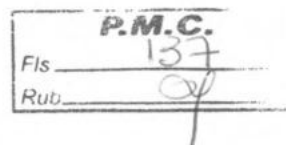
Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME N° CNPJ: 03.362.799/0001-54

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 001/2018

DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.362.799/0001-54, e inscrição estadual n° **13.189.623-7** com sede na rua: Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira s/n Bairro: Ponte Nova (loteamento cerrados) CEP: 78115-851 no Município de Várzea Grande-MT através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARO** sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

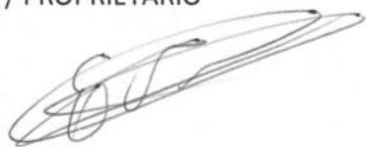
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00
RG. 231.916-0 SSP/ MT



CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME N° CNPJ: 03.362.799/0001-54

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO N° 001/2018

DECLARAÇÃO

Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° 03.362.799/0001-54, e inscrição estadual n° 13.189.623-7 com sede na rua: Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira s/n Bairro: Ponte Nova (loteamento cerrados) CEP: 78115-851 no Município de Várzea Grande-MT através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARO** sob as penas da lei, que:

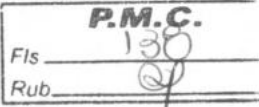
Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00
RG. 231.916-0 SSP/ MT


CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT

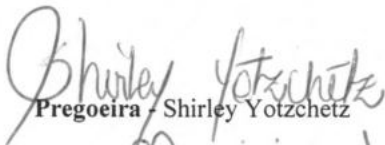


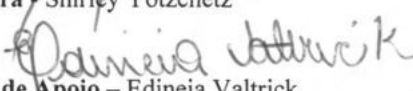
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

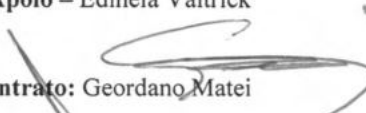
Av. Gaspar Dutra, S/N-CEP 78.540-000- Fone 3546-3100- Cláudia-MT

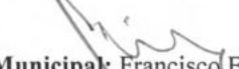
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS

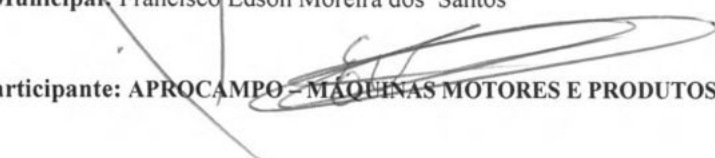
Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Dezoito, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 018/2018, de 03/01/2018 e a Srtª Edineia Valtrick, como apoio a esta sessão, Convidado o senhor Francisco Edson Moreira dos Santos – Secretário Municipal e Geordano Matei fiscal de contrato/ata ao objeto do Pregão Presencial nº 001/2018 RP, que trata do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA** conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou em apresentar sua proposta, efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa **APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME** inscrita no CNPJ. Nº. 03.362.799/0001-54, representada pelo Srº Ernandes Vendrame, Portador do CPF nº. 206.190.301-00 e RG nº 02319160 SSP-MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriam-se o envelope da proposta da empresa onde ofereceu os lances conforme mapa comparativo em anexo. A pregoeira aceitou os valores, visto que estava dentro do valor de referência, sagrando-se vencedora a empresa **APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**. Logo após foram abertos os envelopes das documentações, verificou-se que a Empresa **APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2018 RP, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio – Edineia Valtrick


Fiscal de contrato: Geordano Matei


Secretário Municipal: Francisco Edson Moreira dos Santos


Empresa Participante: **APROCAMPO – MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

P.M.C	
Fls.	140
Rub.	02

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 24/01/2018 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial Nº 1/2018, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

OBJETO:

AQUISICAO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL DO MUNICIPIO DE CLAUDIA-MT.

82490 — APROCAMPO MAQUI

CPF/CNPJ: 03.362.799/0001-54

R\$ 157.500,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82490 APROCAMPO MAQUI			03.362.799/0001-54			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	46459	CARRETA AGRICOLA, BASCULANTE HIDRAULICA	UNIDADE	18.950.000	1.000	18.950.000
2	46456	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO	UNIDADE	22.950.000	1.000	22.950.000
3	46460	ENXADA ROTATIVA ENCANTERADORA, ADUBADORA,	UNIDADE	16.950.000	1.000	16.950.000
4	46458	PERFURADOR DE SOLO	UNIDADE	6.450.000	1.000	6.450.000
5	46455	TRATOR AGRICOLA 4X4 POTENCIA MINIMA DE 50CV, C	UNIDADE	91.900.000	1.000	91.900.000
TOTAL DO VENCEDOR						157.200,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

P.M.C.	
Fls	141
Rub	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

Pág. 1 de 2
quarta-feira, 24 de janeiro de 2018

Modalidade: Pregao

Número da Licitação: 1 / 2018

Vencedor: 82490 APROCAMPO MAQUI

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	46459	CARRETA AGRICOLA, BASCULANTE HIDRAULICA	UNIDADE	1,00	R\$ 18.950,0000	18.950,00
2	46456	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO	UNIDADE	1,00	R\$ 22.950,0000	22.950,00
3	46460	ENXADA ROTATIVA ENCANTERADORA, ADUBADORA,	UNIDADE	1,00	R\$ 16.950,0000	16.950,00
4	46458	PERFURADOR DE SOLO	UNIDADE	1,00	R\$ 6.450,0000	6.450,00
5	46455	TRATOR AGRICOLA 4X4 POTENCIA MINIMA DE 50CV, COM CAPOTA...	UNIDADE	1,00	R\$ 91.900,0000	91.900,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 157.200,00

Shirley Yotzchetz
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls. 142
Rub. 2

Prefeitura Municipal de Cláudia – Mato Grosso

Anexo I

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – DIA 24 DE JANEIRO DE 2018. AS 08h00min HORAS.

Proposta que faz a empresa: Razão Social: Aprocampo Máquinas e Motores Prod. Agrícolas LTDA-MECNPJ: 03.362.799/0001-54 INSC. EST.: 13.189.623-7 INSC. MUN.: 90979

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (loteamento cerrados) Bairro: Ponte Nova

Cidade: Várzea Grande CEP: 78.115-851

Contato da licitante: (65) 9 9280-2228 9 9925-0674 Telefone: (65) 3682-5051 Email: lavoura@agromt.com.br

Banco da licitante: Banco Bradesco Conta Bancária da licitante: 5510-7 Nº da Agência: 1585

Representante Legal / ERNANDES VENDRAME

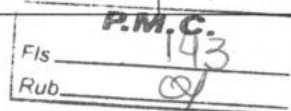
PREZADO PREGOEIRO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo;

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA –MT.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	MARCA: AGRITECH MODELO: 1250	R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)	R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)
02	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	MARCA: BALDAN MODELO: DCF 6.000	R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)
03	02	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	MARCA: BALDAN MODELO: PSH	R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
04	01	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KGS.	MARCA: TADEU MODELO: TMH4001	R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais)
05	01	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	MARCA: LAVRALE MODELO: RSFE 125	R\$ 16.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 16.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)

Valor total da proposta R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)



A empresa APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES E PROD. AGRÍCOLAS LTDA-ME declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas e tributos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. CONFORME O EDITAL

PRAZO DE ENTREGA CONFORME O EDITAL
GARANTIA OU VALIDADE CONFORME O EDITAL

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA S/N BAIRRO PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE – MT CEP 78.115.851 CNPJ 03.362.799/0001- 54 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7 EMAIL : aprocampo@agromt.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

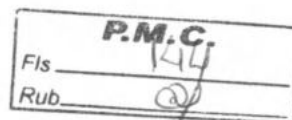
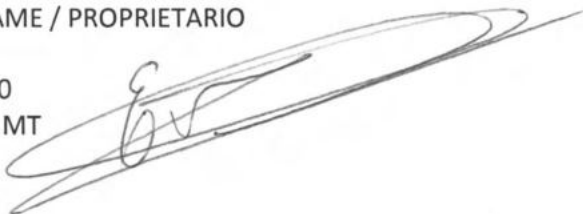
CONFORME O EDITAL

VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00

RG. 231.916-0 SSP/ MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 010/2018

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2018.

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	
Protocolo Nº	5492
Data	02/02/18
Hora	09:50
Assunto	
	
RÚBRICA	

Ao Cumprimenta-la cordialmente, venho por meio deste, informar que conforme processo licitatório, de aquisição de Patrulha Mecanizada, ficou constatado que a desconformidade na apresentação do prospecto do Trator com o Edital de licitação, uma vez que no prospecto do trator não apresenta o sistema de freios e capacidade de levantar, em acordo com o edital, desta forma, este fiscal não irá atestar o recebimento, se na ocasião da entrega do bem, o mesmo não estiver em conformidade com o referido edital. Assim solicito que a comissão de licitação, faça o Cancelamento da licitação ou que a Empresa entregue a máquina de acordo com o Edital.

Era o que eu tinha a relatar.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente,


GEORDANO MATEI
FISCAL

Fis	145
Rub	9



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 05 de Fevereiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.**

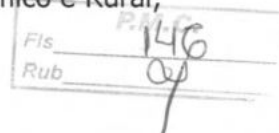
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede estabelecida na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio.

NOTIFICADA: APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº 03.362.799/0001-54, Inscrição Estadual nº 13.189.623-7 e Inscrição Municipal nº 90979, com sede na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, s/nº - Loteamento Cerrados, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande, CEP: 78.115-851.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito admitida, fica a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS - ME**, acima qualificada e na pessoa de seu representante legal, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT lançou-se do processo licitatório – Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Considerando que o instrumento convocatório, que é a lei entre as partes do certame, em seu Anexo III – Termo de Referência, Item 09, prevê todas as especificações mínimas que cada um dos itens licitados;

Considerando a disposição contida no item 6.4, do ato convocatório, que vincula a apresentação da proposta em plena aceitação das condições estabelecidas, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta;

Considerando que o item 6.2.5, do Edital de Licitação, estabelece expressamente a necessidade de a empresa licitante apresentar, juntamente com sua proposta de preços, o Catálogo/Manual do equipamento, contendo todas as discriminações do produto (ficha técnica);

Considerando teor do Ofício nº 010/2018, encaminhado ao Departamento de Licitação de Prefeitura Municipal de Cláudia – MT pelo Fiscal, Sr. Geordano Matei, no qual constatou-se divergência entre o prospecto (ficha técnica) apresentado pela licitante no tocante ao Item 01 – Trator Agrícola, comparado com aquilo constante em sua Proposta de Preços, bem como comparado com as especificações exigidas no Anexo III – Termo de Referência, do Edital de Licitação;

Considerando que, analisando detidamente a documentação apresentada pela empresa licitante, após a ocorrência da sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, identificamos, também, que existem divergências entre as especificações técnicas contidas na proposta de preços apresentada pela empresa e o prospecto do equipamento ofertado;

Considerando que na proposta de preços, no Item 01 – Trator Agrícola - consta "com capacidade de levante mínimo de 1.750 kg" e "freio multidiscos em banho de óleo", e na ficha técnica do equipamento, ao checar a marca/modelo apresentado, consta a "capacidade de levante de 850 kg" e "freios mecânico com tambor a seco", ou seja, as informações são divergentes;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

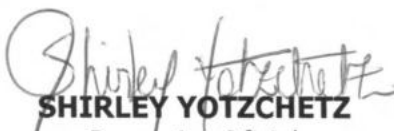
v. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia/MT.

Por estas razões, e por tratar-se de imposição legal e assunto de ordem pública, vimos **NOTIFICAR** dos fatos narrados supra e **REQUERER** que, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, manifeste-se acerca das divergências constantes na documentação apresentada pela empresa no certame licitatório. Alertamos, ainda, se for o caso, a empresa deverá apresentar novo prospecto (ficha técnica) de equipamento com especificações técnicas inteiramente de acordo com as especificações mínimas elencadas no Edital de Licitação, mantidas todas as demais condições.

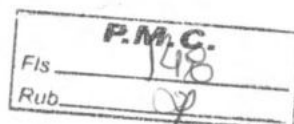
A não manifestação no prazo fixado ou a manutenção das divergências, poderá acarretar na desclassificação da proposta apresentada e, conseqüentemente, a inabilitação da empresa, em virtude do não atendimento às exigências editalícias.

Sendo o que me cumpria, aguardamos sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – na pessoa da pregoeira
Shirley Yotzchets**

APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD.

AGRICOLAS -ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.799/0001-54, com sede na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, s/nº, Loteamentos Cerrados, CEP.: 78.115-851, em Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo procurador Sr. **ERNANDES VENDRAME**, portador do CPF 206.190.301-00, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, apresentar DEFESA, aos termos da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa (Aprocampo), discorda dos termos da notificação extrajudicial, pelas seguintes razões:

Tem-se que de fato a empresa Aprocampo, participou do Pregão Presencial n 001/2018, realizado no dia 24/01/2018, quando sagrou-se vencedora em todos os itens, objeto da licitação.

Consoante se infere no Edital, a LICITAÇÃO foi na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

P.M.C	
Fls	149
Rub	02



Pois bem, consoante acima, verifica-se que a licitação era do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e conforme se vê no anexo I, tratava-se a licitação de 5 (cinco) itens, e conforme narrativa da presente notificação, a incontroversa, refere-se apenas ao item 1, de modo que, não há que falar em desclassificação da proposta apresentada e, conseqüentemente, a inabilitação da empresa, já que, com relação aos demais itens não existem qualquer discordância.

De qualquer sorte, ainda assim, discorda dos argumentos contidos na presente notificação, já que, a especificação do plano de trabalho da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prevê a compra de um trator agrícola 4x4, potência mínima de 50 cv, o que restou atendido na proposta.

Por outro lado, a exigência de sistema hidráulico com capacidade de levantar mínima de 1750 kgf, contraria, a própria engenharia, já que o trator de 50 cv, pesa em média 1500 kgf, de modo que, não comportaria o levantar de peso superior ao seu próprio peso.

Conforme engenharia, a necessidade para atender à exigência de sistema hidráulico com capacidade de levantar mínima de 1750 kgf, necessitaria de um trator com peso mínimo de 3000 kgf, ou seja, com potência superior a 50 cv.

Atentando para a capacidade de levantar de todas as marcas, observa-se que somente uma atenderia a exigência de sistema hidráulico com capacidade de levantar mínima de 1750 kgf, de modo que, o Edital restaria maculado pela ausência de competição, ou seja, o edital evidenciaria o direcionamento para apenas a uma marca, impedindo a competição, obstando a busca da contratação mais vantajosa, ferindo de morte, princípios constitucionais da igualdade (isonomia), e a Lei 8.666/93, em seu Artigo 3º, §1º, que prescreve a proibição de restrições ao caráter competitivo do certame.

P.M.C.	
Fls	130
Sub	07



Sendo assim, nos termos do item 6.5 do Edital, requer seja ressalvadas o evidente erro material, podendo fazer alterações que deverão ser avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT, no que tange a exigência de sistema hidráulico com capacidade de levante mínima de 1750 kgf, já que o trator de 50 cv não atenderia, o que torna *contra sensu*, e destoante do plano de trabalho de trabalho da CEF.

Por fim, não há que falar em desclassificação das propostas apresentadas atende as exigências do gestor do contrato (caixa econômica federal), já que, as propostas apresentadas foram do tipo por itens, ou seja, a empresa Aprocampo sagrou-se vencedora em 05 (cinco) itens, de modo que, somente há divergência no item 01 (um), da proposta, de forma que, não cabe a INABILITAÇÃO da empresa, inclusive, porque se mantida, fere princípios constitucionais, e por outro lado, o ajuizamento de demanda por qualquer das partes, causará transtornos e atrasar o cumprimento e execução do plano de trabalho junto a comunica e a CEF; E para maior clareza será protocolado copia desde recurso junto à caixa econômica federal no End.: Historiador Rubens de Mendonça N° 2300 – Cuiabá – MT aos cuidados do gestor do projeto o SR: Alfredo Rodrigues Neto e para maior transparência o mesmo será encaminhado via carta registrado pelo correio e nos seguinte e-mails: claudialicita@hotmail.com; alfredo.r.neto@caixa.gov.br.

Informa que os produtos encontram-se em estoque e poderão ser entregues a Prefeitura assim que houver liberação.

Termos em que,
Aguarda deferimento.

Várzea Grande/MT, 07 de fevereiro de 2018

P.M.C.	
Fls	151
Rub	09

Aprocampo - Máquinas e Motores Prod. Agrícolas - ME

Ernandes Vendrame

CNPJ: 03.362.799/0001-54

INSC. EST.: 13.189.623-7

AFROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851

VÁRZEA GRANDE - MT

APROCAMPO

MAQUINAS MOTORES PROD AGRICOLA

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach, Motoserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer, Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri, Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinheira p/ Agricultura Familiar.

Prefeitura Municipal de Cláudia – Mato Grosso

Anexo I

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – DIA 24 DE JANEIRO DE 2018. AS 08h00min HORAS.

Proposta que faz a empresa: Razão Social: Aprocampo Máquinas e Motores Prod. Agrícolas LTDA-MECNPJ: 03.362.799/0001-54 INSC. EST.: 13.189.623-7 INSC. MUN.: 90979

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (loteamento cerrados) Bairro: Ponte Nova

Cidade: Várzea Grande CEP: 78.115-851

Contato da licitante: (65) 9 9280-2228 9 9925-0674 Telefone: (65) 3682-5051 Email: lavoura@agromt.com.br

Banco da licitante: Banco Bradesco Conta Bancária da licitante: 5510-7 Nº da Agência: 1585

Representante Legal / ERNANDES VENDRAME

PREZADO PREGOEIRO

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo;

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARASUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA –MT.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MINÍMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TT3840	R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)	R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)
02	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	MARCA: BALDAN MODELO: DCF 6.000	R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)
03	02	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	MARCA: BALDAN MODELO: PSH	R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
04	01	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPAS, CAPACIDADE MINÍMA DE CARGA DE 4000 KGS.	MARCA: TADEU MODELO: TMH4001	R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais)
05	01	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	MARCA: LAVRALE MODELO: RSFE 125	R\$ 16.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 16.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais)

Valor total da proposta R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

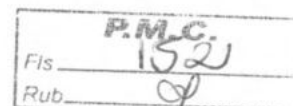
A empresa APROCAMPO MAQUINAS E MOTORES E PROD. AGRICOLAS LTDA-ME declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas e tributos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. CONFORME O EDITAL

PRAZO DE ENTREGA CONFORME O EDITAL

GARANTIA OU VALIDADE CONFORME O EDITAL

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA S/NBAIRRO PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE – MT CEP 78.115.851 CNPJ 03.362.799/0001- 54 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7 EMAIL : aprocampo@agromt.com.br





MAQUINAS MOTORES PROD AGRICOLA

Venda de Grupo Geradores, Motores MWM, Yanmar
Tratores, Geradores e Motores Elétricos Kohlbach,
Motoserras e Produtos Stihl, Bombas Hid. Rochfer,
Motobombas Inapi e Famac, Prod. Nogueira, Incomagri,
Peças e Assistência Técnica, Conjunto de Farinha p/
Agricultura Familiar.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME O EDITAL

VÁRZEA GRANDE MT, 18 de Janeiro 2018.

ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00

RG. 231.916-0 SSP/ MT

CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT



ESPECIFICAÇÕES

MODELO	TT3840	TT4030
Motor		
Marca	New Holland - 58000	New Holland
Bomba injetora rotativa	Bosch	Bosch
Aspiração	Natural	Natural
Número de cilindros	3	4
Cilindrada	2.931 L	3.908 L
Potência máxima do motor a 2.500 rpm (ISO TR/NBR 14396)	55 cv	75 cv
Torque máximo a 1.500 rpm	205 Nm	260 Nm
Reserva de torque	33%	25%
Bomba de transferência	Mecânica	Mecânica
Filtro de ar	Seco duplo elemento	Seco duplo elemento
Refrigeração	Por água	Por água
Filtro sedimentador de combustível	Standard	Standard
Transmissão		
Tipo	Parcialmente sincronizada	Parcialmente sincronizada
Velocidades (frente e ré)	8x2	8x2
Posição das alavancas	Lateral	Lateral
Velocidade de deslocamento final	29,4 km/h	29,4 km/h
Embreagem		
Tipo	Duplo a seco	Duplo a seco
Material do disco	Cerâmético	Cerâmético
Acionamento	Mecânico	Mecânico
Sistema hidráulico		
Tipo da bomba hidráulica	Bomba de engrenagens	Bomba de engrenagens
Capacidade de vazão da bomba	41 L/min.	41 L/min.
Dispositivo Lift-O-Matic™	Standard	Standard
Válvulas de controle remoto centro aberto	2	2
Tipo da válvula de controle remoto	Prioritária	Prioritária
Pressão máxima	190 bar	190 bar
Capacidade de levantar no olhal	1.750 kgf	2.300 kgf (com 1 cilindro auxiliar)
Implementos	Categoria I e II	Categoria II
Circuito de direção		
Tipo da bomba hidráulica	Bomba de engrenagens	Bomba de engrenagens
Sistema de direção	Hidrostática	Hidrostática
Vazão à rotação nominal	28,8 L/min.	28,8 L/min.

MODELO	TT3840	TT4030
Freios		
Tipo	Multidiscos em banho de óleo	Multidiscos em banho de óleo
Número de discos	6	8
Freios de estacionamento	Alavanca manual	Alavanca manual
Sistema elétrico		
Alternador	90 A	90 A
Regulador	Integral ao alternador	Integral ao alternador
Bateria	100 Ah	100 Ah
Motor de partida	Engate positivo, operado por solenoide	Engate positivo, operado por solenoide
Bloqueio do diferencial		
Acionamento	Mecânico	Mecânico
Atuação	Eixo traseiro	Eixo traseiro
Tomada de força		
Atuação	Mecânica	Mecânica
Tipo	Independente	Independente
Velocidade de 540 rpm	a 1.967 rpm do motor	a 1.967 rpm do motor
Tomada de força		
Acionamento	Mecânico	Mecânico
Carcaça do eixo dianteiro	Peça única	Peça única
Posição do cardan dianteiro	Central	Central
Capacidade do óleo hidráulico e transmissão	33 L	33 L
Capacidade		
Tanque de combustível	63 L	63 L
Conforto do operador		
Arco de segurança com teto	Standard	Standard
Disposição ergonômica dos controles	Standard	Standard
Odômetro digital	Standard	Standard
Peso***		
Peso do trator sem operador	2.275 kg	2.650 kg

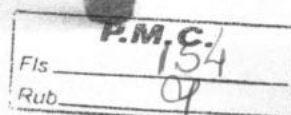
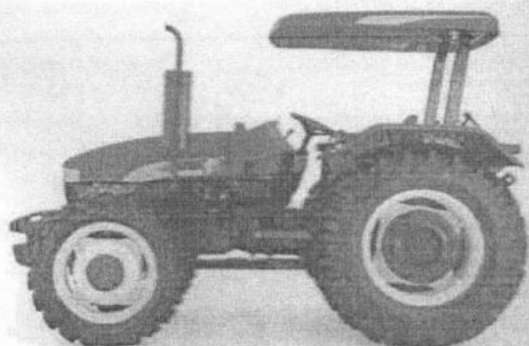
DIMENSÕES GERAIS

Distância entre-eixos	2.010 mm *	2.180 mm **
Comprimento total	3.400 mm *	3.480 mm **
Largura total	1.850 mm *	1.850 mm **
Vão livre eixo dianteiro	380 mm *	260 mm **
Altura do solo até o escape/ teto	2.210 mm *	2.210 mm **
Raio de giro mínimo com tração dianteira auxiliar	5.100 mm	6.400 mm

* Dimensões obtidas com pneu dianteiro 9.5x24 e traseiro 16.9x28

** Dimensões obtidas com pneu dianteiro 11.2x24 e traseiro 16.9x30.

*** Os pesos se baseiam em unidades de construção padrão, sem lastro nem equipamentos opcionais e devem ser usados somente como orientação.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**. Cláudia/MT, 07 de Março de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.	
Fls	155
Rub	2

Prefeitura Municipal de Cláudia

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP

Karen Cristiane Ribeiro Stanichski

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 094/2018****PORTARIA N° 094/2018**

DATA: 26 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Exonera de Cargo Comissionado a Sra. **MARIA MARCILENE BARBOSA PINHEIRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera de cargo comissionado a Sra. **Maria Marcilene Barbosa Pinheiro**, portador (a) do RG n° 1.437.214-2 SSP/MT e CPF n° 966.428.231-68, no cargo de Monitor de Programas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir da data 22 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Em Especial a Portaria N° 269/2017 do dia 17 de Fevereiro de 2.017.

Cláudia-MT, 26 de Janeiro de 2018.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**. Cláudia/MT, 07 de Março de 2018.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

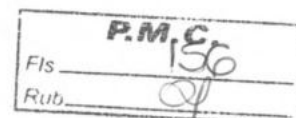
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017**PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade N° 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: N° 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **HIPERDENTAL COM. E REPRES. DE PRODUTOS ODONT. E MED. HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.994.852/0001-93 e Inscrição Estadual n.º 13.432.622-9, estabelecida a Rua Genésio Roberto Baggio, n.º 1304, bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. **Clair Panazzolo**, sócio administrador, portador do CIRG n.º 3106517 SSP/SC e CIC n.º 004.715.389-06, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 081/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DE USO COMUM A SAÚDE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARGARIDA RODRIGUES ANTUNES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantitativos e valores:





Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1316

Divulgação quinta-feira, 8 de março de 2018

– Página 24

Publicação sexta-feira, 9 de março de 2018

127	98693-3	Gaze Hidrofila C/500	PC	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
161	238491-4	Laringoscópio Infantil	Unid.	2	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
167	0006312	Luvras de procedimento P. C/100 Unid.	Cx	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
229	181506-7	Revelador para RX C/ 5 LT	GL	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
255	0007326	Soro Fisiológico 100 ml C/70 Unid.	Cx	100	R\$ 198,50	R\$ 19.850,00
274	276550-0	Touca safonada C/100	PC	30	R\$ 6,88	R\$ 206,40
285	308693-3	Bromidrato fenoterol 5 Mg 20 ml	Unid.	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
293	307062-0	Diclofenaco 50 Mg CPR C/30 CPR	Cx	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
294	397454-5	Diclofenaco 50 Mg em Gts 10 ml	Unid.	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
310	320134-1	Omeprazol 20 Mg	Cx	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
313	319704-2	Paracetamol Gts 200 Mg 15 ml	Unid.	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
327	254769-4	Água Destilada 10ml C/200 Amp.	Cx	90	R\$ 30,00	R\$ 2.700,00
423	306733-5	Amoxicilina 500Mg CPR	Unid.	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
429	309741-2	Anlodipino 20Mg CPR	Unid.	1000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
446	306861-7	Captopril 25Mg CPR	Unid.	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
448	388251-9	Carbamazepina 400Mg	CPR	6000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
458	306971-0	Ciprofloxacino 500Mg	CPR	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
462	222532-8	Dexametasona Creme 10Mg	Unid.	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
467	307117-0	Digoxina Comp. 0,25Mg	Unid.	1500	R\$ 0,08	R\$ 120,00
468	279986-3	Dipirona Sódica Gts	Unid.	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
472	316138-2	Enalapril 20Mg	Unid.	4000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
479	0007500	Fenoterol (Berotec) Gotas	Unid.	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
490	350340-2	Ibuprofeno 300Mg CPR	CPR	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
493	324258-7	Isosorbida 5Mg	CPR	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
499	318352-1	Losartana Potássica 50Mg CPR	Unid.	12000	R\$ 0,06	R\$ 720,00
504	316788-7	Metoclopramida 10Mg	CPR	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
505	11091-4	Metoclopramida GTS 10 ML	VD	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
506	329373-4	Metronidazol Creme Vaginal 10%	TB	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
513	318320-3	Nistatina CR. Vaginal 50Gr S/CX	Unid.	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
517	319706-9	Paracetamol 500Mg CPR	Unid.	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
523	342851-6	Prednisolona 20Mg CPR	Unid.	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
526	319663-1	Prometazina 20Mg CPR	CPR	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
529	320622-0	Sinvastatina 20Mg CPR	CPR	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
535	320154-6	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80Mg CPR	Unid.	1500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
543	333597-6	Galvus Met. 50/850Mg CPR	Unid.	360	R\$ 5,34	R\$ 1.922,40
599	0001982	Luvras Procedimento PP	CX	160	R\$ 24,70	R\$ 3.952,00
619	395328-9	Fotopolerizador	Unid.	1	R\$ 875,00	R\$ 875,00
633	5037-7	Aplicador P. Iodado de Cálcio	Unid.	7	R\$ 12,00	R\$ 84,00
636	179535-0	Cabo de bisturi	Unid.	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
641	61351-7	Escavadores Dentina (N 05-11,5)	Kit	1	R\$ 11,30	R\$ 11,30
643	5044-0	Esculpidor Hollembach 3.5 ou FRAM	Unid.	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
647	227708-5	Espelho bucal	Unid.	10	R\$ 7,27	R\$ 72,70
653	375370-0	Jogo de Forceps Adulto 01, 06, 17, 18, 65, 69, 150, 151	Kit	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00

656	4990-5	Sonda Periodontais Milimetrada	Unid.	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
661	375381-6	Porta Matriz	Unid.	3	R\$ 34,50	R\$ 103,50
					Total	R\$ 101.096,70

Fornecedor:
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
CNPJ: 05.443.348/0001-77;

Canabrava do Norte-MT, 06 de Março de 2018.

Iranizo Matos Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, Cláudia/MT, 07 de Março de 2018.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

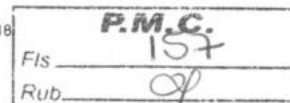
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.810/2017

O prefeito municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foi **REVOGADO** o procedimento de LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGROINDÚSTRIA PARA A UNIDADE DE BENEFICIAMENTO, DE CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM E ROTULAGEM DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 310289-36/2009 – SINCOV 727226 – PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS.

MOTIVO: por necessidade e conveniência da administração, ficando esta licitação revogada.

Colniza – MT, 07 de março de 2018.

Celso Leite Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação Anita Rodrigues da Paixão, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE e AEE + EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2018**, cujo cadastramento (habilitação) de agricultores será realizado do dia 07/03/2018 até o dia 06/04/2018 das 08:00 às 11:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT com a entrega do envelope de habilitação, e a deliberação da comissão, será no dia 09/04/2018 às 08:00 horas em Sessão Pública no local abaixo citado. O Edital completo encontra-se gratuitamente à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 07 de Março de 2018.

Anita Rodrigues da Paixão
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2018. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA. OBJETO: Prestação de serviços de controle interno para atender as necessidades da casa legislativa. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2018. CONTRATADO: A. L. M. S. SILVA - ME - PÚBLICA CONTABILIDADE E ACESSÓRIA CONTÁBIL, Rua Messias Filho, nº 103, Engenho, Pedreiras - MA. CNPJ: 25.368.619/0001-84. REPRESENTANTE: Sr. André Luis Maia Santos Silva, CPF: 019.869.273-00, VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Mensais por um período de 10 (dez) meses totalizando um valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADESÃO: Nº 002/2018. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - Poção de Pedras/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018. CONTRATADO: R. MACEDO SOARES - ME, Rua São Raimundo, Nº 845, Centro, Tuntum - MA, CEP: 65.763-000, CNPJ: 10.680.662/0001-03. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.325,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Mendes Ferreira - Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADESÃO: Nº 002/2018. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - Poção de Pedras/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018. CONTRATADO: R. MACEDO SOARES - ME, Rua São Raimundo, Nº 845, Centro, Tuntum - MA, CEP: 65.763-000, CNPJ: 10.680.662/0001-03. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Mendes Ferreira - Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADESÃO: Nº 002/2018. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - Poção de Pedras/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018. CONTRATADO: R. MACEDO SOARES - ME, Rua São Raimundo, Nº 845, Centro, Tuntum - MA, CEP: 65.763-000, CNPJ: 10.680.662/0001-03. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADESÃO: Nº 002/2018. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - Poção de Pedras/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2018. CONTRATADO: R. MACEDO SOARES - ME, Rua São Raimundo, Nº 845, Centro, Tuntum - MA, CEP: 65.763-000, CNPJ: 10.680.662/0001-03. REPRESENTANTE: Francisco Macedo Soares. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.555,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.10032017.12.10/2017. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017. Partes: Prefeitura Municipal de São Domingos do MA e a empresa: Construtoras Construções e Serviços do Maranhão LTDA - EPP CNPJ: 20.982.630/0001-16. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública no Município. DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018030800188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, do tipo técnica e preço, no dia 25 de abril de 2018, às 09h00min cujo objeto é contratar empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, visando a recuperação de créditos do extinto FUNDEF não repassados pela União Federal ao município em razão da sua ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno. O Edital está disponível no Portal da Transparência, e poderá ser consultado ou adquirido na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Presidente Geisel, nº 691 - Centro, e-mail cpmpspab@outlook.com.

Em 7 de março de 2018.
RONILSON LIMA SERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Tufilândia-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018, objetivando a aquisição veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca, zero km, cabine dupla, modelo e ano de fabricação 2018/2018, com motorização mínima de 2.8; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; combustível diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no dia 20/03/2018 às 14:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Na Sede da Prefeitura localizada na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Tufilândia-MA, 5 de março de 2018.
BIANCA SIMONE FERREIRA LEMOS
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº. 014/2018.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para serviços de exames de ultrassonografias para a Secretaria de Saúde, de acordo Termo de Referência, anexo 1 do Edital.

REALIZAÇÃO: 21/03/2018.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 13h30min, horário local.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 7 de março de 2018.
MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 26/02/2018, licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 003/2018, e teve como vencedor a empresa: Master Tech Equipamentos profissionais Ltda-EPP, CNPJ: 19.741.896/0001-98.

Água Boa, 7 de março de 2018.
IVANIA CEZARA VOLPI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018, cujo objeto é o Registro de preços para Futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço na Manutenção de Motocicletas, veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Leves e Pesados, caminhões, ônibus, microônibus e Van e Serviços de Solda. Auto Elétrica e Torno para a frota do município, em atendimento à demanda dos Órgãos Municipais. Dia: 21/03/2018. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até as 07h30min, do dia 21/03/2018. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 21/03/2018, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda pelo Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 7 de março de 2018.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2018 DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENÁPOLIS-MT. Data da Abertura: As 09:00 horas, do dia 21 de março de 2018, no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis-MT, 7 de março de 2018.
REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018

O Presidente da CPL torna público que fará licitação TOMADA DE PREÇO nº 02/2018, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA - EMPREITADA GLOBAL - PARA A EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 23/03/2018 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com

Castanheira MT, 8 de março de 2018
ANDERSON FERNANDES MOTA
Presidente da CPL

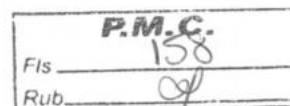
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - SRP

Prefeitura Municipal de Cláudia - Estado De Mato Grosso. Resultado De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 Registro De Preços. O Prefeito Municipal De Cláudia/Mt, Através Da Pregoeira. Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Empresa Aprocampo Máquinas, Motores E Produtos Agropecuários Ltda Me, Sagrou-Se Vencedora Do Processo De Licitação Em Referência. Para O Registro De Preços Para Futura E eventual aquisição De 01 (Uma) Patrulha Mecanizada, Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Rural Do Município De Cláudia - Mt. Estabelecidas No Termo De Referência Anexo. Cláudia/Mt, 07 De Março De 2018. Altamir Kurten - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.362.799/0001-54

Certidão nº: 145998619/2018

Expedição: 12/03/2018, às 14:33:23

Validade: 07/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS**
L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.362.799/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

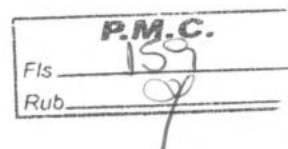
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 03.362.799/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

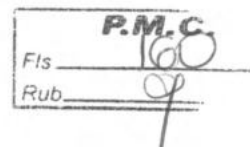
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:45 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **D584.DEF5.BB4F.A328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
 Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 190647

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 03.362.799/0001-54 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 10 ANOS (15/02/2008 À 15/02/2018). "A busca realizada NÃO CONTEMPLA processos distribuídos perante os JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e o JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL desta Comarca."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 15 de fevereiro de 2018.

E eu, MARIJANE BONETTO-AUX.JUDICIÁRIO. desta Comarca digitei e assino,

ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor



P.M.C.	
Fis	161
Rub	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 16024 /
2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E Á D. ATIVA DO
MUNICIPIO

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 9492088

Código: 445771

Contribuinte

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -

C.N.P.J./C.P.F.

03362799000154

Situação Cadastral
Ativo

Logradouro / Número / Quadra / Lote / Unidade / CEP

RUA - ENGENHEIRO FRANCISCO PEREIRA, Nº: S/N, , Quadra: 0000, Lote:0000, CEP: 78115851

Bairro:PONTE NOVA

Cidade:VARZEA GRANDE

Data Expedição

08/03/2018

Validade

07/04/2018

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

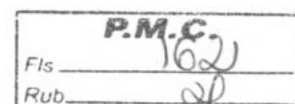
08/03/2018

N.º De Autenticidade: 9C8.E2E.DD8.561

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à
inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser
constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Certidão emitida as 08:54:35 do dia 08/03/2018



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Número de Autenticidade
informado.

<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03362799/0001-54
Razão Social: APROCAMPO MAQ MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: APROCAMPO
Endereço: R ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA SN / PONTE NOVA
/ VARZEA GRANDE / MT / 78115-851

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

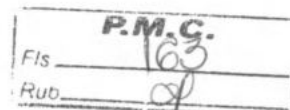
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030803263940801235

Informação obtida em 12/03/2018, às 14:26:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 12/03/2018 - 13:27:34

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0021796729****CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **12/03/2018**Hora de
emissão: **13:27:35**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.362.799/0001-54**Nome: **APROCAMPO - MAQ. MOTORES E PROD
AGROPECUARIOS LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

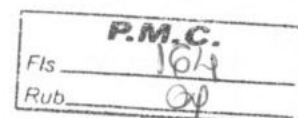
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **10/04/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TMT999U27A7MA2LM**Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

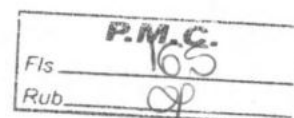
Data: 12/03/2018 - 13:27:34

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0021796729****CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de Emissão: **12/03/2018**Hora de Emissão: **13:27:35**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.189.623-7 - APROCAMPO - MAQ. MOTORES E PROD AGROPECUARIOS LTDA - Contribuinte com
débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até **10/04/2018**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **TMT999U27A7MA2LM**Página **2** de **2**[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO

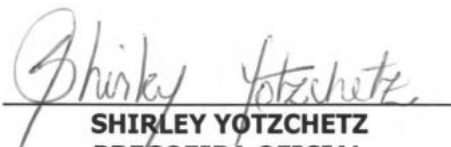
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 19 DE MARÇO DE 2018.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fls	166
Rub	9

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 19 de Março de 2018.

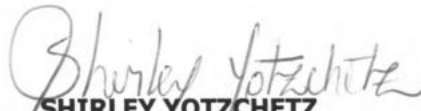
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	167
Rub	9

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 R.P.

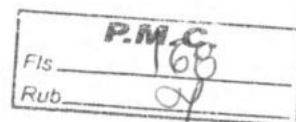
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 19 de Março de 2018.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

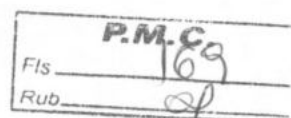
Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 001/2018 R.P.

CLÁUDIA/MT, 19 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.362.799/0001-54, e Inscrição Estadual n.º 13.189.623-7, estabelecida a Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, Sn.º, bairro Ponte Nova, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº Ernandes Vendrame, portador do CIRG n.º 231916-0 SSP/MT e CPF n.º 206.190.301-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	0006664	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MINÍMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	UNID	01	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TT3840	91.900,00	91.900,00
2	5791-6	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	UNID	01	MARCA: BALDAN MODELO: DCF 6000	22.950,00	22.950,00
3	417545-3	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	UNID	01	MARCA: BALDAN	6.450,00	6.450,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

[Assinatura]

[Assinatura]

Fis. *[Assinatura]*
Rub. *[Assinatura]*

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

					MODELO: PSH		
4	417445-3	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MINÍMA DE CARGA DE 4000 KGS.	UNID	01	MARCA: TADEU MODELO: TMH4001	18.950,00	18.950,00
5	69669-2	ENXADA ROTATIVA, ENCANERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	UNID	01	MARCA: LAVRALE MODELO: RSFE125	16.950,00	16.950,00
		TOTAL					157.200,00

1.2. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/03/2018 até 07/03/2019.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

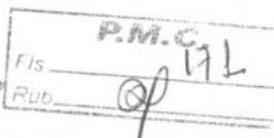
3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os itens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2. Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4. Os equipamentos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO MUNICÍPIO:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6. Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

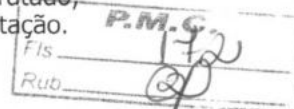
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, devidamente emplacado e licenciado; primeira documentação por conta da empresa contratada e entregar o veículo sem custos adicionais.

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Cláudia

Katany

Thiago

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fls	173
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis.	174
Rub.	OP

Prefeitura Municipal de Cláudia

Katilly

Wing

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.1 A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

P.M.C.	
Fis.	175
Pub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Atividade

Thiago

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018** e a proposta da empresa **APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

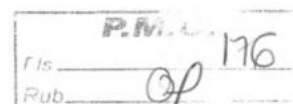
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia - MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 19 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME
Ermendes Vendrame
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA



Prefeitura Municipal de Cláudia

Kurten

Vendrame



ESTADO DE MATO GROSSO

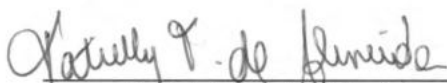
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Testemunhas:

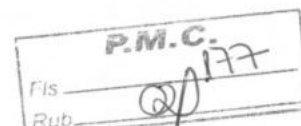


Nome: Thiago Bianchin Silva
CPF: 046.300.551-18

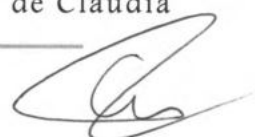


Nome: Tattiely Thais De Almeida
CPF: 048.884.441-02

ANALISADO E OS PROCEDIMENTOS
LEGISLATIVOS ESTÃO CORRETOS



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.362.799/0001-54, e Inscrição Estadual n.º 13.189.623-7, estabelecida a Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, Sn.º, bairro Ponte Nova, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº Ernandes Vendrame, portador do CIRG n.º 231916-0 SSP/MT e CPF n.º 206.190.301-00, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento contratual tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 001/2018, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	0006664	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MINÍMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	UNID	01	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TT3840	91.900,00	91.900,00
2	5791-6	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	UNID	01	MARCA: BALDAN MODELO: DCF 6000	22.950,00	22.950,00
3	417545-3	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	UNID	01	MARCA: BALDAN MODELO: PSH	6.450,00	6.450,00
4	417445-3	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MINÍMA DE CARGA DE 4000 KGS.	UNID	01	MARCA: TADEU MODELO: TMH4001	18.950,00	18.950,00

Thiago

Patricia

[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

5	69669-2	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	UNID	01	MARCA: LAVRALE MODELO: RSFE125	16.950,00	16.950,00
		TOTAL					157.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 19/03/2018, contados da assinatura do contrato, até a data de 31/12/2018.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 157.200,00** (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

5.2. Os pagamentos serão efetuados ao contratado, através de Ordem Bancária, serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

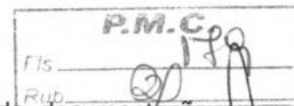
5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

5.8. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";**

5.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.10. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.11. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.11.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

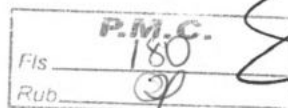
6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(306) 09.001.20.608.0017.1050/4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** as seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Sistema de Controle Interno e Externo do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União - TCU, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, registros contábeis da empresa contratada relativo a presente contratação;
- c) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- d) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- e) Entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- f) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

- j) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- k) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- l) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- n) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- o) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

P.M.C.	
Fis.	181
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor **Geordano Matei, CPF nº 637.028.510-20**, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar os produtos conforme especificação estabelecida no edital.

Chico

Yatuey

P.M.C.	
Fis	182
Rub	0

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2018, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 19 de Março 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME
Erandes Vendrame
EMPRESA CONTRATADA

P.M.C.	
Fls.	183
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Testemunhas:

Thiago Bianchin Silva

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

Tattiely T. de Almeida

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

[Handwritten mark]

ANALISADO E OS PROCEDIMENTOS
LEGISLATIVOS ESTÃO CORRETOS

P.M.C.	
Fis.	184
Rub.	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signature]

14.1 - Integram esta Ata: o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018**, bem como a proposta da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 23 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS MOLINA LTDA

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Helder Jones Oliveira Da Costa

Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02

RECURSOS HUMANO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 184/2018.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 184/2018.

Da publicação da Portaria Nº 184/2018, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, AMM, na data de 21 de Março de 2018, Ano XIII, Edição nº 2.941, Página nº 100:

Onde se lê:

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **CLEONICE DE OLIVEIRA** e dá outras providências,

Art.1º - Nomear em cargo comissionado a Sra. **Cleonice** de Oliveira, portadora do RG nº 1.332.026-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 020.480.791-30,

no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Se Lela:

SÚMULA: Nomear em Cargo Comissionado a Sra. **CLENICE DE OLIVEIRA** e dá outras providências,

Art.1º - Nomear em cargo comissionado a Sra. **Clenice** de Oliveira, portadora do RG nº 1.332.026-2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 020.480.791-30, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR URTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.362.799/0001-54, e Inscrição Estadual n.º 13.189.623-7, estabelecida a Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, Sn.º, bairro Ponte Nova, cidade de Varzea Grande/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Srº **Ernandes Vendrame**, portador do CIRG n.º 231916-0 SSP/MT e CPF n.º 206.190.301-00, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Fis. P.M.G. 185
Rub. 

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA/ MODELO/ ANO.FAB.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	0006664	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MINIMA DE 50 CV. COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	UNID	01	MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TT3840	91. 900,00	91. 900,00
2	5791-6	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	UNID	01	MARCA: BALDAN MODELO: DCF 6000	22. 950,00	22. 950,00
3	417545-3	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	UNID	01	MARCA: BALDAN MODELO: PSH	6. 450,00	6. 450,00
4	417445-3	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 4000 KGS.	UNID	01	MARCA: TADEU MODELO: TMH4001	18. 950,00	18. 950,00
5	69669-2	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	UNID	01	MARCA: LAVRALE MODELO: RSFE125	16. 950,00	16. 950,00
		TOTAL					157. 200,00

1.2. Os itens registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 08/03/2018 até 07/03/2019.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os veículos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os itens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2. Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4. Os equipamentos licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6. Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto lícito.

5.2. DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, devidamente emplacado e licenciado; primeira documentação por conta da empresa contratada e entregar o veículo sem custos adicionais.
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
 - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
 - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

P.M.C.

Fis. 187

Rub. 0

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O Índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018** e a proposta da empresa **APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 19 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME

Ernandes Vendrame

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

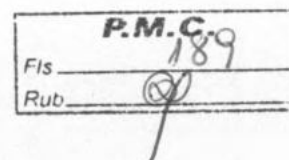
Testemunhas:

Nome: Thiago Bianchin Silva

CPF: 046.300.551-18

Nome: Tattiely Thais De Almeida

CPF: 048.884.441-02



CONTRATO 013/2018

CONTRATADO: APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS LTDA ME

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE-

SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT",

VALOR: R\$ 157.200,00 (Cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 19/03/2018 até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO ACS NOME VAGA LOCAL DE PROVA DATA DE PROVA SALA ACS

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	LOCAL DE PROVA	DATA DE PROVA	SALA
0000225	ADEMIR JOSE DA CONCEIÇÃO	005 - APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 1	
		EDUCACIONAL - MOTORISTA I			
		003 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0000239	ADRIANA ALVES MEDEIROS	EDUCACIONAL LIMPEZA (SEDE URBANA)	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 1
		003 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0000050	ADRIANA ALVES XAVIER	EDUCACIONAL LIMPEZA (SEDE URBANA)	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 1
		027 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO AUXILIAR - TURMA PNE			
0000093	ADRIANA DA SILVA GAMA	003 - APOIO ADMINISTRATIVO	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 7
		EDUCACIONAL LIMPEZA (SEDE URBANA)			
0000087	ADRIANA FARIA FAUSTINO	EDUCACIONAL LIMPEZA (SEDE URBANA)	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 1
		016 - MOTORISTA - ÔNIBUS			
0000022	ALBERTINO OLIVEIRA GOMES	016 - MOTORISTA - ÔNIBUS	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 5
0000045	ALCEU DE ALMEIDA	025 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 7
0000070	ALEIXO FERREIRA PERES NETO				

0000118 ALESSANDRA APARECIDA ALVES PIMENTEL CARDOZO FONSECA

019 - PROFESSOR PEDAGOGIA - ESCOLA URBANA

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS 25/03/2018 08:00 SALA 6

0000138 ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS

003 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL LIMPEZA (SEDE URBANA)

ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS 25/03/2018 08:00 SALA 1

BORGES					
0000414	ALEX DIAS SOARES	025 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 7
0000428	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	012 - ENFERMEIRO PLANTONISTA	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 3
0000429	ALMIRO PONTES GREGÓRIO	015 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 5
0000115	ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI	025 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 7
0000384	ANA CAROLINA LUCAS	013 - FISCAL DE POSTURAS	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 4

0000187 ALESSANDRO MARQUES PEDRA

013 - FISCAL DE POSTURAS ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS 25/03/2018 08:00 SALA 4

DE ANDRADE					
0000250	ANA LIDIA MACHADO ARTIAGA	EDUCACIONAL NUTRIÇÃO (RURAL)			
		015 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 5
0000040	ANA PAULA RODRIGUES LEITE	020 - PROFESSOR PEDAGOGIA - ESCOLA DO CAMPO	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 5
0000195	ANDRE DIAS DA CONCEIÇÃO COSTA	013 - FISCAL DE POSTURAS	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 4
		003 - APOIO ADMINISTRATIVO			
0000425	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCACIONAL LIMPEZA (SEDE URBANA)	ESCOLA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS	25/03/2018 08:00	SALA 1



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, ao fornecimento de **01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 19 de Março de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fls	191
Rub	32

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº. 004/2018 Ao Contrato nº. 033/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
Contratada: Construtora Tripolo Ltda.
Objeto: Reajustamento do Contrato Para Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro.
Valor: R\$ 990.283,04

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 1.161/2018 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº 2455/2013 e pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 023/2018.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais para a

Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO: 10/04/2018.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min,

horário local.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min,

horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 23 de março de 2018.
MARCOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia visando a reforma do Posto de Saúde Familiar - PSF da comunidade do Lumão, zona rural, município de Cáceres-MT, com área de 121,90 metros quadrados, conforme Projetos, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Despesas: R\$ 124.620,33 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil), a serem pagos com recursos do Fundo Estadual de Saúde, através do Termo de Compromisso nº 083/2017 e R\$ 3.620,33 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos), a título de contrapartida.

Realização: 15 de março de 2018 às 08.00 horas, Horário de Curitiba-MT.

Empresa vencedora: WP CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ. 12.648.862/0001-59.

Valor: R\$ 114.651,40 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de março de 2018.
ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de patrulha mecanizada nova para o Município de Canarana-MT, conforme contrato de repasse nº 861990/2017/CAIXA/MAPE para a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia 28/03/2018, às 15h00min, fica SUSPensa "SINE DIE", até segundo aviso, para readequação do termo de referência - anexo I do edital, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 22 de março de 2018.
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 013/2018. Contratado: Aprocampo Máquinas E Motores Prod. Agrícolas Ltda Me Objeto: "Aquisição De 01 (Uma) Patrulha Mecanizada, Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Rural Do Município De Cláudia - MT". Valor: R\$ 157.200,00 (Cento E Cinquenta E Sete Mil E Duzentos Reais) Vigência: 19/03/2018 Até 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES EM CARÁTER CONTINUADO DE APOIO A GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSO E AGILIDADE NAS INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia 06/04/2018 às 08h00 (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantanorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte- MT, 23 de março de 2018.
GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E APLICAR A METODOLOGIA EXISTENTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO ENVOLVENDO OS IMÓVEIS TERRITÓRIAS, PREDIAIS, CHACARAS E SERVIÇOS EM TODO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia 10/04/2018 às 08h00 (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantanorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135.

Guarantã do Norte- MT, 23 de março de 2018.
VANESA MENEGUCCI DE JESUS
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

O município de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que Retifica a Publicação do Resultado da Tomada de Preços nº 002/2018 publicada dia 19 de março de 2018 com circulação nos jornais no dia 20 de março de 2018. Mural da Prefeitura, site da Prefeitura, Associação Mato-grossense dos Municípios P161, nº 2940, Diário Oficial de Contas de Mato Grosso P. 67/68, nº 1324, Diário Oficial da União P162, Nº 54 e Diário de Curitiba nº A11. Onde se lê R\$ 744.446,60 (setecentos e quarenta e

quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) Leia-se: R\$ 744.446,56 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Guarantã do Norte - MT, 23 de março de 2018
GUTENBERG XAVIER ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 1 (uma) Sala de Aula no Centro de Educação Infantil Eneidia Martins Barbosa, no Município. Data e Hora de Abertura: 09-04-2018 às 08:00HS. Local: Auditório da Prefeitura. O Edital pode ser retirado no setor de Licitações no www.juscimeira.mt.gov.br ou ao fone 3412-1371

Juscimeira- MT, 21 de março de 2018
DIVA MARIA DOS SANTOS GARDIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE ADESAO

EXTRATO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADOS: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Valor R\$ 24.831,99 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Nove Centavos). L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - Valor R\$ 15.512,35 (Quinze Mil Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos). **OBJETO:** Adesão da ata de Registro de preços nº. 034/2017 referente ao Pregão Presencial nº 046/2017. Processo nº 6351/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT. Registro de preços para aquisição de material de armários em geral, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme ADESAO DA ATA 034/2017. VALOR TOTAL: R\$ 40.344,34 (Quarenta Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). DATA DA ADESAO: 23/03/2018. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA. CNPJ. 13.498.051/0001-37. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONF. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, CONFORME ADESAO DE ATA 034/2017. VALOR: R\$ 15.512,35 (quinze mil quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos). ASSINATURA: 23 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2018 a 23 de Janeiro de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

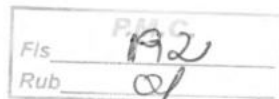
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: FUTURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ. 11.073.488/0001-01. **OBJETO:** Aquisição de material de armários em geral, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, conf. especificações e condições constantes no edital, conforme adesão de ata 034/2017. VALOR: R\$ 24.831,99 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e nove centavos). ASSINATURA: 23 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2018 a 23 de Janeiro de 2019. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagram-se vencedores as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
ALL LAB COMERCIAL EIRELI	12,13,15,16,19 27,31,32,33,34,35,36,46 47,48,50,51,52,53,54 56,61,62,69 e 70	R\$ 16.503,46
DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	01,07,08,06 e 59	R\$ 70.580,40



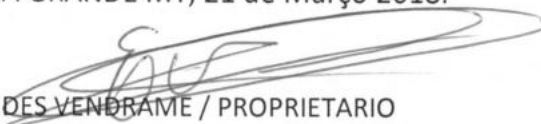
DECLARAÇÃO

A Signatária Aprocampo Maquinas e Motores e Produtos Agropecuários LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 03.362.799/0001-54, Telefone: (65) 3682-1833 e inscrição estadual nº **13.189.623-7** com sede na rua: Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira s/n Bairro: Ponte Nova (loteamento cerrados) CEP: 78115-851 no Município de Várzea Grande-MT- **DECLARO** que:

Não possui em quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou societária de economia mista, em atendimento a vedação disposta no subitem 3.8.1 "C" sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa dedação (art. XII Lei 2.708/2012).

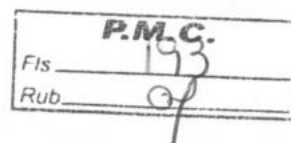
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé

VÁRZEA GRANDE MT, 21 de Março 2018.


ERNANDES VENDRAME / PROPRIETARIO

CPF. 206.190.301-00
RG. 231.916-0 SSP/ MT

CNPJ: 03.362.799/0001-54
INSC. EST.: 13.189.623-7
APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851
VÁRZEA GRANDE - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

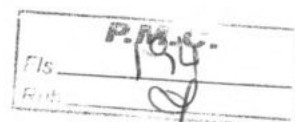
ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**, ao fornecimento de **01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, onde a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018 R.P, conforme solicitações a partir desta data e itens abaixo discriminados.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VL. TOTAL
1	0006664	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MINÍMA DE 50 CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	UNID	01	91.900,00
2	5791-6	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	UNID	01	22.300,00
3	417545-3	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	UNID	01	6.450,00
4	417445-3	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MINÍMA DE CARGA DE 4000 KGS.	UNID	01	18.100,00
5	69669-2	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	UNID	01	16.950,00
		TOTAL			155.700,00

Cláudia-MT, 19 de Março de 2018.


ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra - 0000787 - Centro
Telefone: 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica - Empenho
Período de 1/01/2018 até 27/04/2018

Movimento Orçamentário e Restos

Número	Tipo	Red.	Dotação	Data	Credor	Processo	Valor
09 SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL							
449052000000 - Equipamentos e Material Permanente							
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS							
1686/2018	2-GLO	306	09.001.20.608.0017.1050.449052000000	19/03/2018	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E		37 864,59
1687/2018	2-GLO	306	09.001.20.608.0017.1050.449052000000	19/03/2018	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E		1.560,00
1688/2018	2-GLO	306	09.001.20.608.0017.1050.449052000000	19/03/2018	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E		90,42
1689/2018	2-GLO	306	09.001.20.608.0017.1050.449052000000	19/03/2018	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E		117 684,99
1686/2018	2-GLO	306	09.001.20.608.0017.1050.449052000000	17/04/2018	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E	A	-1.500,00
Total do Subelemento:							155.700,00
Total Anulado Orçam. do Elemento:			-1.500,00	Total Anulado Restos do Elemento:			0,00
Total Orçamentário do Elemento:			157.200,00	Total Restos do Elemento:			0,00
Total Anulado Orçam. do Órgão:			-1.500,00	Total Anulado Restos do Órgão:			0,00
Total Orçamentário do Órgão:			157.200,00	Total Restos do Órgão:			0,00
Total Anulado Orçam. das Despesas:			-1.500,00	Total Anulado Restos das Despesas:			0,00
Total Orçamentário das Despesa:			157.200,00	Total Restos das Despesas:			0,00
Total das Despesas:							155.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 1687/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 19/03/2018
Competência: 03/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	1/2018	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	13/2018	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0306 - 09.001.20.608.0017.1050-4.4.90.52.00.00
Órgão:	09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Projeto/Atividade (Ação):	1.050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento:	40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Modalidade do Bem:	4 - Maquinas Pesadas
Fonte de Recursos:	100000000 - Recursos Ordinários
Tipo de Despesa:	01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	82490 - APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E	CNPJ:	03.362.799/0001-54
Endereço:	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	131896237
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (65)3023-0000

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 01/2018 CONTRATO 13/2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	62.135,41	Valor Empenhado:	1.560,00	Saldo Atual da Dotação:	60.575,41
----------------------------	-----------	------------------	----------	-------------------------	-----------

Valor por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.560,00 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 19 de março de 2018.

3
ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretaria(a)

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 1686/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 19/03/2018
Competência: 03/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	1/2018	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	13/2018	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:	60		Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0306 - 09.001.20.608.0017.1050-4.4.90.52.00.00
Órgão:	09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Projeto/Atividade (Ação):	1.050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento:	40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Nº. da Despesa do Bem:	4 - Maquinas Pesadas
Fonte de Recursos:	124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Tipo de Despesa:	01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	82490 - APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E	CNPJ:	03.362.799/0001-54
Endereço:	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	131896237
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:
			(65)3023-0000

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 01/2018 CONTRATO 13/2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	217.775,41	Valor Empenhado:	37.864,59	Saldo Atual da Dotação:	179.910,82
----------------------------	------------	------------------	-----------	-------------------------	------------

Valor por extenso: TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E* NOVE CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 37.864,59 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 19 de março de 2018.

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretaria(a)

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra

Centro

Fone: 06635463100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Nº.: 0000787

CEP:78540000

Fax: 06635463101

www.claudia.mt.gov.br

Nota de Anulação - Empenho

Nº: 7

Data: 17/04/2018

Referente ao Empenho: 001686 / 2018 Tipo: Global

Sequência: 1686

Empenhado em: 19/03/2018

Nº do Processo:

Dotação: 0306 - 09.001.20.608.0017.1050 - 4.4.90.52.00.00.00
Órgão: 09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa: 0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Projeto / Atividade: 1050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento: 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS

Credor: 00082490 - APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E AGROPECUAR
Endereço: RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
Bairro: PONTE NOVA
Cidade: VARZEA GRANDE
CPF / CNPJ: 03.362.799/0001-54
Número:
CEP: 78.115-851
UF: MT

Valor do Empenho: R\$ 37.864,59
Saldo da Dotação: R\$ 60.575,41
Anulada a quantia de: R\$ 1.500,00
Saldo Atual: R\$ 62.075,41

Motivo da Anulação: ANULACAO PARCIAL DE EMPENHO GLOBAL POR TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO.

CLAUDIA , 17 de Abril de 2018

ANULAÇÃO DE EMPENHO:

Autorizo a anulação de Empenho da importância acima especificada.

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA:

A despesa foi anulada pela importância acima especificada, conforme comprovantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 1688/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 19/03/2018
Competência: 03/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	1/2018	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	13/2018	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:			Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0306 - 09.001.20.608.0017.1050-4.4.90.52.00.00
Órgão:	09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Projeto/Atividade (Ação):	1.050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento:	40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Nº. da Despesa:	4 - Maquinas Pesadas
Fonte de Recursos:	393000000 - Outras Receitas Não-Primárias
Tipo de Despesa:	01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	82490 - APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E	CNPJ:	03.362.799/0001-54
Endereço:	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	131896237
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (65)3023-0000

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 01/2018 CONTRATO 13/2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	178.350,82	Valor Empenhado:	90,42	Saldo Atual da Dotação:	178.260,40
----------------------------	------------	------------------	-------	-------------------------	------------

Valor por extenso: NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS*****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 90,42 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 19 de março de 2018.


ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT


ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretaria(a)


ALTAMIR KURTÉN
Prefeito(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra, Nº 787 - Centro - CEP 78.540-000
Telefone: (66)3546-3100
gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 1689/2018

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 19/03/2018
Competência: 03/2018

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:	Pregao	1/2018	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	13/2018	Obra:	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:	60		Dívida Fundada:	
Apenso:						

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários:	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0306 - 09.001.20.608.0017.1050-4.4.90.52.00.00
Órgão:	09 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL
Unidade Orçamentária:	001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
Função de Governo:	20 - AGRICULTURA
Subfunção de Governo:	608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
Programa:	0017 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUARIO
Projeto/Atividade (Ação):	1.050 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento:	40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
Modalidade do Bem:	4 - Maquinas Pesadas
Fonte de Recursos:	324000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Tipo de Despesa:	01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	82490 - APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS E	CNPJ:	03.362.799/0001-54
Endereço:	RUA ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, nº - PONTE NOVA	Insc. Estadual:	131896237
Cidade:	VARZEA GRANDE	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone: (65)3023-0000

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 01/2018 CONTRATO 13/2018.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	178.260,40	Valor Empenhado:	117.684,99	Saldo Atual da Dotação:	60.575,41
Valor por extenso:	CENTO E DEZESETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E* NOVE CENTAVOS*****				

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 117.684,99 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 19 de março de 2018.

ADENOR BURILLE
CONTADOR
CRC - PR 22117 "T" MT

ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretaria(a)

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Jaspas Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 005/2018/PJUR

Cláudia-MT, 20 de fevereiro de 2018.

Ao Ilmo Sr.

ERNANDES VENDRAME

APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRÍCOLAS - ME

Várzea Grande/MT

Referência: Pregão Presencial nº 001/2018

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos, por meio deste, prestar considerações e ao final solicitar providências em relação aos desdobramentos do Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é: “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de uma Patrulha Mecanizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural do Município de Cláudia”.

Na data de 24.01.2018, realizou-se o Pregão Presencial nº 001/2018, com objeto descrito *supra*, no qual sagrou-se vencedora a empresa APROCAMPO – MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME. Na abertura do certame a empresa foi devidamente credenciada e apresentou Proposta de Preços (Anexo I) para os 05 itens que compõem a patrulha mecanizada.

Na Proposta de Preços apresentada, especificamente no item 01, verificou-se que a descrição do produto está idêntica a do Termo de Referência (Anexo II) constante do Procedimento Licitatório, qual seja: “TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV (*sic*), COM CAPOTA, MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA (*sic*), TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE”.

Ocorre que, embora a descrição do Item 01 presente na Proposta de Preços (devidamente assinada) esteja condizente com aquela exigida no Termo de Referência, o Modelo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

O Termo de Referência, na descrição do Item 01, dispõe acerca de Potência MÍNIMA de 50cv e, após pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, identificamos 05 Modelos de Trator, de Marcas diferentes, que atendem as seguintes especificações: a) Potência MÍNIMA de 50vc, b) Capacidade de Levante MÍNIMO de 1750kgf e c) Freios em banho de óleo.

Ainda, um dos modelos que satisfaz todas as exigências é da mesma Marca (Agritech) apresentada pela empresa Aprocampo, demonstrando que não há direcionamento a apenas uma marca, como alegado na Contra Notificação.

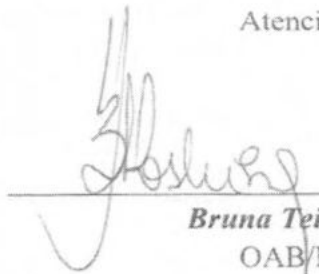
Diante do exposto, vimos solicitar providências por parte da empresa APROCAMPO e manifestação, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de se comprometer a entregar produto referente ao Item 01 que atenda à TODAS AS EXIGÊNCIAS constantes da descrição do Termo de Referência.

A ausência de manifestação ou a manutenção das divergências acarretará a desclassificação da Proposta no que concerne ao Item 01 – *“Trator agrícola 4x4 potência mínima de 50 cv, com capota; motor 3 cilindros, embreagem do tipo dupla, transmissão deslizante, sistema hidráulico com capacidade de levante mínimo de 1750 kgf, freio multidiscos em banho de óleo, direção do tipo hidrostática, tomada de força do tipo independente”*, em razão de não haver produto adequado às exigências já mencionadas.

Dessa forma, evidenciamos a intenção de solucionar a questão apresentada, cientes de que não poderemos atestar entrega de produto com especificações divergentes da estabelecida no Procedimento Licitatório.

Sendo o que temos para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Bruna Teixeira Hoshino
OAB/MT 20.290
Prefeitura de Cláudia

Prefeitura Municipal de Cláudia – Mato Grosso

Anexo I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – DIA 24 DE JANEIRO DE 2018. AS 08h00min HORAS.

Proposta que faz a empresa: **Razão Social: Aprocampo Máquinas e Motores Prod. Agrícolas LTDA-MECNPJ: 03.362.799/0001-54 INSC. EST.: 13.189.623-7 INSC. MUN.: 90979**

Endereço: Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira (loteamento cerrados) Bairro: Ponte Nova

Cidade: Várzea Grande CEP: 78.115-851

Contato da licitante: (65) 9 9280-2228 9 9925-0674 Telefone: (65) 3682-5051 Email: lavoura@agromt.com.br

Banco da licitante: Banco Bradesco Conta Bancária da licitante: 5510-7 Nº da Agência: 1585

**Representante Legal / ERNANDES VENDRAME
PREZADO PREGOEIRO**

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta de preços, conforme disposto abaixo;

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA MECANIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA –MT.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 5CV, COM CAPOTA; MOTOR 3 CILINDROS, EMBREAGEM DO TIPO DUPLA, TRANSMISSÃO DESLIZANTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMO DE 1750 KGF, FREIO MULTIDISCOS EM BANHO DE ÓLEO, DIREÇÃO DO TIPO HODROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA DO TIPO INDEPENDENTE.	MARCA: AGRITECH MODELO: 1250	R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)	R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
02	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 2,8 M³, RODADO TANDEM COM QUATRO PNEUS.	MARCA: BALDAN MODELO: DCF 6.000	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
03	02	PERFURADOR DE SOLO, COM BROCAS 9", 12" E 18" HIDRÁULICO.	MARCA: BALDAN MODELO: PSH	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
04	01	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE HIDRÁULICA, RODADO DUPLO, UM EIXO E QUATRO RODAS, COM PNEUS, EM FERRO COM SOBRE TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 4000 KGS.	MARCA: TADEU MODELO: TMH4001	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
05	01	ENXADA ROTATIVA, ENCANTERADORA, ADUBADORA, COM POTÊNCIA REQUERIDA PARA TRATOR DE ATÉ 50 CV.	MARCA: LAVRALE MODELO: RSFE 125	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Valor total da proposta R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e reais)

P.M.C.
 Fls _____
 Rub _____

A empresa APROCAMPO MAQUINAS E MOTORES E PROD. AGRICOLAS LTDA-ME declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas e tributos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. CONFORME O EDITAL

PRAZO DE ENTREGA CONFORME O EDITAL
 GARANTIA OU VALIDADE CONFORME O EDITAL
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME O EDITAL

RUA: ENGENHEIRO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA S/N BAIRRO PONTE NOVA VÁRZEA GRANDE – MT CEP 78.115.851 CNPJ 03.362.799/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.189.623-7 EMAIL: aprocampo@agromt.com.br

-80

MAIS VANTAGENS DE GARANTIA *

Tomada
de Potência

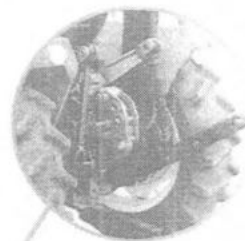
TDPi

**

Novo sistema de
Injeção de
combustível



Banco:
Mais conforto
no assento



Sistema hidráulico
Capacidade de levantar
na rótula: 850 kg



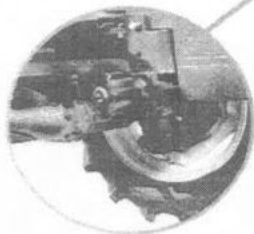
P.M.C.

Fis

Rub



Transmissão:
8 a frente
2 a ré



Eixo dianteiro:
Sistema exclusivo com transmissão
através de engrenagens cônicas

MODELO 1250



Motor:
Agritech - 4 cilindros em linha
Cilindrada: 2.190 cc

(*) A Promoção de garantia de 2 anos do motor é contada a partir da data da emissão da Nota Fiscal. O mesmo tem caráter intransferível.
(**) Tomada de potência independente é um item fornecido como opcional.
Imagem meramente ilustrativa, sem escala.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

ANEXO II



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT

5.4 Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os equipamentos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos equipamentos ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos equipamentos que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

5.9 As marcas dos equipamentos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 No local indicado pelo órgão solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal, com recursos do Convênio nº 847554 PRODESA/CAIXA, CONTRATO DE REPASSE 1042539-92 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos equipamentos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:



Prefeitura Municipal de Cláudia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ao setor jurídico Bruna Hoshino.

APROCAMPO MÁQUINAS E MOTORES PROD. AGRICOLAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.362.799/0001-54, com sede na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, s/nº, Loteamentos Cerrados, CEP: 78.115-851, em Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo procurador Sr. **ERNANDES VENDRAME**, portador do CPF 206.190.301-00, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Senhoria, responder ao ofício n 005/2018 da Prefeitura de Claudia informar ao mesmo que iremos atender as exigências do pregão presencial nº 001/2018 na qual ocorreu discordância das especificações do item 01e que iremos entregar o item com as seguintes especificações conforme solicitado no Edital.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos e que no prazo máximo de 75 dias estaremos entregando o item 01.

Várzea Grande/MT, 27 de fevereiro de 2018.


Aprocampo - Máquinas e Motores Prod. Agrícolas - ME.

Ernandes Vendrame

CNPJ: 03.362.799/0001-54

INSC. EST.: 13.189.623-7

**APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**

R. Eng.º Francisco Rodrigues Pereira, s/nº
Bairro: Ponte Nova - CEP 78115-851

VÁRZEA GRANDE - MT



Departamento Juridico <juridico@claudia.mt.gov.br>

RESPOSTA

2 mensagens

aprocampo@agromt.com.br <aprocampo@agromt.com.br>
Para: Departamento Juridico <juridico@claudia.mt.gov.br>

1 de março de 2018 09:43

BOM DIA

VENHO INFORMAR QUE O PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME O EDITAL QUE É NO PRAZO DE 60 DIAS.

GRATA

ANDREIA CAMPOS

APROCAMPO MAQUINAS

Departamento Juridico <juridico@claudia.mt.gov.br>
Para: Departamento Licitação <licitacao@claudia.mt.gov.br>

1 de março de 2018 10:32

A/C SHIRLEY

----- Mensagem encaminhada -----

De: <aprocampo@agromt.com.br>

Data: 1 de março de 2018 09:43

Assunto: RESPOSTA

Para: Departamento Juridico <juridico@claudia.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att.

Procuradoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Cláudia

 Enviado com Mailtrack

RESPOSTA

Departamento Juridico <juridico@claudia.mt.gov.br>

7 de março de 2018 15:47

Para: aprocampo@agromt.com.br, Departamento Licitação <licitacao@claudia.mt.gov.br>

Boa tarde, Andreia!

Elencamos, ainda, que o prazo disposto no Edital para fornecimento é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento, nos termos do Item 12, a seguir:

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens licitados deverão ser entregues após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

 Enviado com Mailtrack

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.
Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão nº 001/2018 - Patrulha Mecanizada.

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos	Empresa 1 <i>Apelo Campo</i>	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Credenciamento					
RG e CPF	✓				
Contrato Social	✓				
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓				
Decl. Concordância c/ Edital	—				
ME e EPP Prerrogativas	✓				

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Propostas					
Razão Social	✓				
Endereço	✓				
Telefone	✓				
Número da conta	✓				
e-mail (se possível)	✓				
Validade ≥ 60 dias	✓				

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios	✓				
RG Procurador e Procuração*	—				
Registro Comercial	✓				
Estat./Contrato Social	✓				
Doc. Eleição S/A*	—				
Inscrição Contrato	✓				